



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 01/07/2025 09:40



Protocolo:
24.240.134-4

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Interessado 2:

Assunto: LICITACAO

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: AQUISICAO

Nº/Ano: -

Detalhamento: AQUISIÇÃO DE ANEL DE SELFIE PARA AND

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**PROTOCOLO:** 24.240.134-4**SETOR INTERESSADO:** Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR**OBJETO:** Aquisição de Anel de Selfie para AND (Associação Nacional de DETRANs)**1. OBJETO**

Aquisição de Anel de Selfie para AND, para uso institucional no Encontro Nacional dos DETRANs 2025, sediado em Foz do Iguaçu/PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O DETRAN/PR será responsável por sediar o Encontro Nacional dos DETRANs 2025, evento que reunirá representantes de órgãos de trânsito de todo o país. Diante dessa atribuição, surge a necessidade de estruturar ações institucionais voltadas à recepção e integração dos participantes.

A entrega de materiais personalizados, como o Anel de Selfie, integra o conjunto de itens institucionais previstos para o evento, com a finalidade de reforçar a identidade visual do DETRAN/PR, valorizar os participantes e proporcionar recursos que favoreçam registros fotográficos e maior engajamento nas mídias sociais durante as atividades do encontro.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DO SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha pelo Anel de Selfie, com iluminação ajustável, acabamento resistente e personalização com a logomarca do DETRAN/PR, visa oferecer um material de qualidade, funcional e alinhado às tendências tecnológicas e de comunicação visual.

Trata-se de um item moderno e prático, amplamente utilizado em eventos oficiais, que agrega valor à imagem institucional do DETRAN/PR enquanto anfitrião, promovendo um ambiente interativo e inovador para seus convidados, além de estimular a divulgação do evento nas plataformas digitais.

4. ENTREGA

4.1 O objeto dessa aquisição não é de natureza continuada.

4.2 A entrega deverá ser única em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho; Limite dia 20 de agosto de 2025.

4.3 A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba – PR, CEP 82.800-900, de segunda à sexta-feira, nos horários compreendidos entre 09:00h às 16:00h.

4.4 Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado deverá atender às seguintes especificações técnicas:

- Tipo: Anel de Luz para Selfie, compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets);
- Material: Plástico ABS de alta resistência;
- Diâmetro externo: mínimo de 8 cm;
- Iluminação: LED, com no mínimo 3 níveis de intensidade de luz ajustável (frio, quente e neutro);

- Alimentação: Bateria recarregável via cabo USB;
- Cor do produto: branco ou equivalente;
- Embalagem: Individual, preferencialmente caixa ou envelope reciclável.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Valor unitário estimado da aquisição é R\$ 19,56 (dezenove reais e cinquenta e seis centavos);
- 6.2.** O Valor total estimado da aquisição para as 1.000 (um mil) unidades, será de R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais);

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

- 7.1** Será definido após decisão da Diretoria Geral.

8. CONCLUSÃO

A aquisição do Anel de Selfie para AND se justifica pela funcionalidade e pelo reforço institucional que o material proporciona ao Encontro Nacional dos DETRANs 2025.

Com características que combinam modernidade, praticidade e atratividade, o Anel de Selfie cumpre o papel de instrumento que facilita registros fotográficos de qualidade e, ao mesmo tempo, fortalece a identidade visual do DETRAN/PR como organizador do evento, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **DFDAneldelluminacaoparaSelfie.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 02/07/2025 16:26 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 02/07/2025 16:30 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 02/07/2025 16:45 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 01/07/2025 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
433434d16df57b9a7e37fdfbbbc444d.

DESPACHO N.º 183/2025 – DEAD/DAFI

I - Considerando a necessidade de aquisição de Anel de Iluminação de Selfie ,
conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda;

II - Considerando o alinhamento da demanda ao Plano Anual de Contratações;

III - **APROVO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;**

IV - Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração –
DEAD, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

Protocolo n.º **24.240.134-4**

Documento: **AprovoDFD183AneldelluminacaoSelfie.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Dorini Sabbato (XXX.599.038-XX)** em 03/07/2025 09:54 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 01/07/2025 14:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ca091fb61a0c607575d05d1bfd16a520.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROTOCOLO: 24.240.134-4

RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

SETOR INTERESSADO: Diretoria Geral

OBJETO: Anel de Selfie

Notas:

(i) [Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#)

(ii) [Decreto Estadual 10.086/2022, art.15](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR será responsável por sediar o Encontro Nacional dos DETRANs 2025, evento de grande porte que reunirá autoridades, técnicos e representantes de órgãos executivos de trânsito de todo o país. Em razão desse compromisso institucional, surge a necessidade de estruturar ações voltadas à organização e à recepção dos participantes, de modo a garantir a adequada condução do evento.

Entre as providências a serem adotadas, identifica-se a necessidade de disponibilizar materiais institucionais que auxiliem na integração, orientação e participação ativa dos convidados durante a programação. Esses materiais devem contribuir para o bom funcionamento das atividades, viabilizando anotações, registros e interação com conteúdos apresentados em palestras, painéis e reuniões.

A demanda por itens com apresentação formal e utilidade prática está diretamente relacionada à expectativa de um ambiente institucional bem estruturado, acolhedor e representativo, à altura da relevância do evento e da imagem do DETRAN/PR como anfitrião.

A aquisição, portanto, é estratégica no contexto do evento nacional e contribui diretamente para o fortalecimento da imagem do órgão perante os demais entes do Departamento Nacional de Trânsito, agregando valor institucional e promovendo maior integração entre os participantes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

Itens deste processo em alinhamento com o Planejamento da Administração – 2025

REQUISITOS DO PROCESSO	
Alinhamento entre a contratação e o Planejamento	Tipo de Item: Anel de Selfie <i>Considerando a necessidade de ajustes no item, foi iniciado e-protocolo para revisão dos dados do PCA-E 2025 (23.340.358-0)</i>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

3.1.1 Especificações Técnicas

GMS 6702.92541 – Anel de Selfie

O objeto a ser contratado deverá atender às seguintes especificações técnicas:

- Tipo: Dispositivo de iluminação para selfie, compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets);
- Material: Plástico ABS de alta resistência;
- Diâmetro externo: mínimo de 8 cm;
- Potência: 4W;
- Temperatura de cor: 3000K a 6500K;
- Iluminação: LED, com no mínimo 3 níveis de intensidade ajustável (frio, quente e neutro);
- Alimentação: Bateria recarregável via cabo USB;
- Cor do produto: preto;
- Personalização: gravação da logomarca do DETRAN/PR;
- Embalagem: individual, preferencialmente caixa ou envelope reciclável

3.1.2 Entrega:

- A entrega deverá ser única, limite até 20 de agosto de 2025;
- A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR, CEP 82.800-900 no horário compreendido entre 09:00 h às 16:00h em dia útil;
- A responsável pelo recebimento será a funcionária administrativa da Diretoria Geral – Jessica Bocks. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1283 e solicitar a transferência para o Ramal 1453 para agendar a entrega.

3.1.3 Requisitos Adicionais:

- Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

3.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi realizada com base em levantamento técnico-operacional conduzido pelo Gabinete da Diretoria Geral:

- **Quantidade:** 1.000 (mil) unidades;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar as opções disponíveis no mercado para o fornecimento de anel de selfie, foi realizado levantamento junto a fornecedores especializados em brindes corporativos, materiais personalizados e papelaria institucional. A análise levou em consideração aspectos como qualidade do material, funcionalidade, apresentação estética, capacidade de personalização e relação custo-benefício.

- Entre as opções analisadas, destacaram-se:
- Anel de Selfie com iluminação LED: item moderno, amplamente utilizado em eventos e redes sociais, permite registros fotográficos de qualidade e agrega valor tecnológico, com baixo custo unitário.
- Outros brindes personalizados (ex.: chaveiros, squeezes): embora mais baratos, apresentam menor apelo tecnológico e menos impacto visual, não se alinhando ao objetivo institucional de inovação, além de ser uma alternativa ecologicamente mais aceitável em relação ao couro natural.

5.1 Análise Conclusiva

Considerando custo-benefício, apelo visual, funcionalidade e tendência de uso, o Anel de Selfie mostra-se a melhor alternativa, por ser um brinde institucional alinhado à comunicação moderna, capaz de estimular a interação dos participantes com as redes sociais do DETRAN/PR, ampliando a divulgação do evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado e consultas a fontes de referência, visando garantir a transparência e aderência às práticas de preços praticados no setor público e privado.

6.1 Consultas:

Para complementar ainda mais a estimativa dos valores foram obtidas consultas a fontes de referência, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ATAS de Registro de Preços, consultas às notas fiscais através do Portal da Transparência, Painel de Preços e outras plataformas de pesquisa de preços.

Quadro da Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Anel de Selfie	1.000	R\$ 19,56	R\$ 19.560,00

6.2 Mapa de Preços:

Para maior transparência, o mapa de preços completo está anexado separadamente a este estudo, contendo o detalhamento das consultas realizadas, dados das empresas com todos os valores considerados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de Anéis de Selfie personalizados, que serão distribuídos como material institucional durante o Encontro Nacional dos DETRANs 2025.

Trata-se de um item funcional e atrativo, que contribuirá para registros fotográficos de qualidade, engajamento em redes sociais e fortalecimento da imagem institucional do DETRAN/PR. Sua personalização reforça a identidade visual do órgão, ampliando a presença da marca durante e após o evento.

A escolha do Anel de Selfie atende aos objetivos de inovação, modernidade e comunicação visual, características fundamentais para o evento de grande visibilidade nacional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida não será parcelada, tendo em vista que se refere à aquisição pontual e específica de um único tipo de item (brinde institucional), a ser utilizado em ocasião determinada no Encontro Nacional dos DETRANs, promovido pela Associação Nacional dos Detrans (AND), que será sediado pelo DETRAN/PR.

O fracionamento da contratação, além de inviável do ponto de vista logístico e operacional, comprometeria a padronização visual e técnica dos itens, uma vez que poderiam ser adquiridos produtos com características divergentes de acabamento, qualidade ou personalização, prejudicando a identidade institucional e a imagem do órgão no evento.

Ademais, a aquisição em lote único assegura melhor negociação com fornecedores, economia de escala e garantia de uniformidade no fornecimento, respeitando o cronograma estabelecido para organização do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos brindes institucionais personalizados, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecimento da imagem institucional do DETRAN/PR junto aos participantes do Encontro Nacional dos DETRANs, promovido pela Associação Nacional dos Detrans (AND), evidenciando o compromisso do órgão com a modernização, a comunicação institucional qualificada e o relacionamento interinstitucional;
- Promoção da identidade visual do DETRAN/PR e do evento, por meio da entrega de um item funcional, de uso cotidiano e com apelo tecnológico, que reforça positivamente a lembrança do evento e amplia o alcance da marca institucional mesmo após o término do encontro;
- Valorização da experiência dos participantes, por meio da entrega de um material útil, bem acabado e condizente com o porte do evento, contribuindo para a percepção de organização, cuidado e excelência por parte do órgão anfitrião;

- Aprimoramento das ações de representação institucional, com uso estratégico de materiais promocionais adequados, reforçando o posicionamento do DETRAN/PR como referência entre os órgãos de trânsito estaduais;
- Atendimento aos objetivos do evento, oferecendo um material de acolhimento e cortesia que representa a hospitalidade do Estado do Paraná e o respeito aos convidados que compõem o público-alvo do Encontro.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

No presente caso, não se fazem necessárias providências prévias à contratação, uma vez que a solução proposta não exige estudos complementares.

A demanda diz respeito à aquisição de bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e de aplicação direta, cuja utilização independe de adaptações estruturais, treinamentos específicos ou adequações operacionais nas unidades administrativas do DETRAN/PR.

O anel de iluminação para selfie é um produto de uso comum, amplamente conhecido, e de fácil manuseio, e sua distribuição ocorrerá de forma pontual durante evento previamente planejado.

Assim, considerando a natureza do objeto, a forma de contratação e a ausência de complexidade técnica ou operacional na implementação da solução, não se identificam providências prévias específicas a serem adotadas, nos termos do art. 15, X do Decreto nº 10.086/2022.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não será necessária nenhuma contratação interdependente e/ou correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1 Entre os critérios de sustentabilidade, o contratado adotará as seguintes práticas:

12.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

12.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.1.3 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das informações técnicas e do levantamento de mercado, conclui-se que a contratação é adequada, pertinente e oportuna, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade.

A aquisição do Anel de Selfie reforça a identidade institucional do DETRAN/PR, promove a modernização da comunicação visual e garante um brinde funcional e de baixo custo, perfeitamente alinhado ao evento.

A contratação prossegue recomendada para as etapas subsequentes do processo licitatório, apresenta-se como uma solução viável, funcional e alinhada ao objetivo de valorizar a imagem institucional do DETRAN/PR durante o Encontro Nacional dos DETRANS, promovido pela Associação Nacional dos Detrans (AND).

Trata-se de item útil, de boa apresentação e com valor agregado, que proporciona uma experiência positiva aos participantes do evento e reforça a identidade visual do órgão.

Assim, considera-se que a solução proposta está tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente compatível com os objetivos institucionais do DETRAN/PR.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

MAPA DE RISCO

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (Se o risco se concretizar)	Responsável
Atraso na entrega das cadernetas	Inadimplência do fornecedor ou falha logística	Comprometimento da entrega dos kits institucionais no evento	3	4		Planejamento antecipado da aquisição; cláusula contratual com prazo claro e penalidades	Gabinete	Reunião emergencial com o fornecedor para renegociação imediata do cronograma; contratação emergencial ou aquisição local em menor escala, se necessário	Gabinete
Cadernetas em desacordo com as especificações	Falha no controle de qualidade ou erro de produção	Impossibilidade de uso; necessidade de substituição urgente	2	5		Definição técnica precisa; aprovação de amostra obrigatória antes da produção	Gabinete	Recusa formal do lote entregue; acionamento do fornecedor para substituição em prazo reduzido sob pena de sanções; eventual substituição temporária por modelo genérico adquirido emergencialmente	Gabinete
Erro na personalização	Gravação incorreta da logomarca, erros de grafia ou posicionamento	Prejuízo à identidade visual do evento e descarte do material	2	5		Aprovação prévia da arte final; cláusula de conferência visual obrigatória antes da produção	Gabinete	Registro da ocorrência; solicitação formal de reposição ao fornecedor sem custos adicionais, conforme garantias contratuais	Gabinete

		MATRIZ DE RISCO				
I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
PROBABILIDADE						

Documento: **ETPAneldelluminacaodeSelfie.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 02/07/2025 16:26 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 02/07/2025 16:30 Local: DETRAN/COAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 02/07/2025 16:45 Local: DETRAN/COAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 01/07/2025 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bf9a5b49813b9ca7991f459e40ba098d.

DESPACHO N.º 184/2025 – CPPC/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de aquisição de Anel de Iluminação de Selfie, justificada no Estudo Técnico Preliminar;
- II. Considerando que o valor da contratação é estimado em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
- III. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 24.240.134-4
- IV. Considerando o Alinhamento do Plano de Contratações Anual;
- V. **APROVO o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação;
- VI. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **184DESPACHOCPPCAprovoETPAnelluminacaodeSelfie.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Dorini Sabbato (XXX.599.038-XX)** em 03/07/2025 09:54 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 01/07/2025 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
73860dcccfd221023626562cb54cc82e.

ORÇAMENTOS FORNECEDORES



ORÇAMENTO ADESIMAIAS

Segunda, Junho 30, 2025 15:58 -03

 Vendedor Gabryel - ADESIMAIAS
vendas5@adesimais.com.br

Para
guilherme.elias@detran.pr.gov.br

Segue anexo Orçamento solicitado e assinado.

Atenciosamente,



Gabryel dos Santos
Vendedor
Rua Rodrigues Alves, 1495
PQ. São Paulo I Cascavel

45. 9 9920-5276 
45. 3035-5500
www.adesimais.com.br



Qualquer dúvida por favor entre em contato.
Desde já agradecemos, obrigado!

 [img001 \(1\).pdf](#)

682 KiB



30/06/2025



Adesimais Brindes, Camisetas e Impressões

Rua Rodrigues Alves, 1495 - Parque São Paulo - Cascavel - PR -
CEP: 85803-690

(45) 3035-5500

vendas5@adesimais.com.br

V REDIVO

CNPJ: 23625746000196 IE: 9071428335

DETRAN-PR

CNPJ: 78.206.513/0001-40

(41) 3361-1438

joao.soliveira@detran.pr.gov.br

Validade da proposta
30/06/2025

Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - Curitiba - PR - CEP: 82800-900

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1000	MINIR1 - Mini Ring Light para Fotos no Celular	Anel de Iluminação para Selfie Personalizado I Ring Light para Fotos no Celular Personalizado Código: RL14248 Anel de Iluminação personalizado para Selfie "Ring light" plástico no formato "presilha" para encaixe possui três estágios de iluminação acionados pelo botão superior Acompanha cabo USB para carregamento Tamanho: 8,5x8,5x0,3cm ACOMPANHA: Personalizado com sua marca. IMPRESSÃO DIRETO NA PEÇA - SILK UMA COR - UMA FACE	19,61	19.610,00
			Total	19.610,00
			Frete	210,00
			Valor líquido	19.820,00

Forma de pagamento:

FORMA DE PAGAMENTO: À vista ou 50% de entrada e 50% quando ficar pronto para despachar.
Pix e Cartão

PRAZOS

Produção: 15 a 18 dias úteis após aprovação do layout + Prazo de frete 1 dias úteis.

Observações:

Guilherme Elias
Departamento de Trânsito do Paraná
41 95002-076
guilherme.elias@detran.pr.gov.br

23.625.746/0001-96

V. REDIVO - ME

Rua Rodrigues Alves, 1495
Parque São Paulo

CEP 85803-690 - CASCAVEL - PR

Redivo



ORÇAMENTO BRINDES

Terça, Julho 01, 2025 09:19 -03

Andrea - Energia Brindes
andrea@energiabrindes.com.br

Para
guilherme.elias@detran.pr.gov.br

Guilherme, bom dia tudo bem?

Segue anexo proposta preenchida. Qualquer duvida estou a disposição.



Andrea Silva
Vendedora

☎ 11 3473-1307
☎ 11 97501-2507

✉ andrea@energiabrindes.com.br
🌐 www.energiabrindes.com.br



@energiabrindes

PDF Orçamento Detran.pdf

728 KiB





DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	CNPJ: 51.484.352/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOÃO DUARTE, 65 – SALA 01	E-MAIL: andrea@energiabrindes.com.br
REPRESENTANTE: MARIA ANTONIA ARANTES FERNANDES	TELEFONE:

DADOS DA AQUISIÇÃO				
Anel de Iluminação para Selfie Personalizado, conforme especificações abaixo:				
OBJETO				
• Tipo de Gravação: Serigrafia 01 cor • Medidas aproximadas para gravação: 2,5 cm x 2,5 cm • Tamanho Total Aproximado: Altura: 8,5 cm x Largura: 8,5 cm x Espessura: 3 cm • Peso: 46g • Arte Gravação: Logo do DETRAN/PR				
VALORES DA PROPOSTA				
Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor unitário	Valor total
1	Anel de Iluminação para Selfie Personalizado	1.000	R\$12,60	R\$12.600,00
Vendedor (nome e CPF): Andrea Alves da Silva				
Data da proposta: 01/07/2025				
Validade do orçamento: 90 dias – Proposta e valida enquanto tiver estoque, porque se trata de um item Importado				

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

51.484.352/0001-09
ENERGIA GRAVAÇÕES E BRINDES
PERSONALIZADOS LTDA
Ruz João Duarte, 65 - Sala 01
Vila Bancário Munhoz - CEP: 02758-080
SÃO PAULO - SP

RES: Orçamento - DETRAN/PR

Segunda, Junho 30, 2025 17:30 -03

Sheila - Redd Brindes sheila@redd.com.br

Para
'Guilherme Elias da Silva'

Gui,

Segue o orçamento assinado.



Sheila Garcia

Vendas

[\(11\) 96308-1622](tel:(11)96308-1622)

(11) 2613-3882

ESCRITÓRIO: Rua Jaguarete,43 Casa Verde-SP, 02515-010

EXPEDIÇÃO: Rua Barra Funda, 659 São Paulo-SP, 01152-000

www.redd.com.br | [Catálogo Virtual](#)

Hors-Concours eleita melhor empresa do setor nos últimos 5 anos.

De: Guilherme Elias da Silva <guilherme.elias@detran.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de junho de 2025 14:48
Para: Sheila@redd.com.br
Assunto: Orçamento - DETRAN/PR

Boa tarde prezados,

Solicito orçamento do Anel de Iluminação para Selfie, para atendimento da demanda do órgão, conforme modelo em anexo.

Lembrando que assinatura no orçamento é indispensável!

Atenciosamente,

Guilherme Elias da Silva
Assistente Administrativo
Comissão Permanente do Planejamento das Contratações - CPPC

 ~WRD2470.jpg

1.1 KiB



 image001.jpg

7.0 KiB



 image002.png

752 B



 image003.png

736 B



 image004.png

830 B



 image005.png

592 B



 image006.png

776 B



 image007.png

740 B



 image008.png

756 B



 caixa 330062025.pdf

1.3 MiB



Data: 30/06/2025 16:49:18

Orçamento No. 565855

Empresa: DETRAN PR
Contato: Guilherme
E-mail: guilherme.elias@detran.pr.gov.br
Telefone: 41 9500-2076

Vendedor: Sheila Garcia
E-mail: sheila@redd.com.br
Telefone: (11) 2613-3882

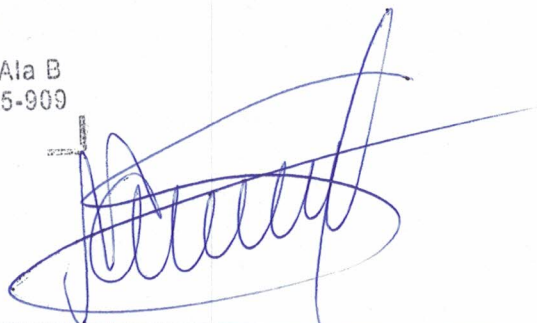
Código	Descrição do Produto	Gravação	Qtde.	Preço Unit.	Valor Total
TEC402	Selfie Ring Light led celular Personalizado - TEC402	Silk: 1 cor	1000	R\$ 13,53	R\$ 13.530,00
	Tamanho (L x A x P): 8,5 x 8,5 x 3,1 CM				
	Peso (aprox.): 35g				
	Clip personalizado com Led, possui entrada mini USB para carregamento interno da bateria, botão ON / OFF traseiro, clip plástico com detalhes em silicone antiderrapante e 36 led's frontais com 3 níveis de ajustes proporcionando uma melhor iluminação e qualidade pois poucos celulares possuem recursos...				



+ informações clique aqui

Frete:**Valor mínimo para pedido: R\$ 1.500,00****Pagamento:** 21 dias. Pessoa Jurídica Sujeito a análise de crédito / Pessoa Física Somente Pagamento a vista antecipado.**Entrega:** a combinar**Frete:** 0 - Contratação do frete por conta do Remetente (CIF)**Validade do orçamento:** 5 dias - sujeito a confirmação de estoque no ato da compra**Observações:**

36.332.847/0001-10

ARJ COMERCIO DE PRODUTOS
PROMOCIONAIS LTDAR. Florida, 1703 - Andar 11 Ala B
Cidade Monções - CEP 04565-909
São Paulo - SP

Orçamento: 565855

Data de Envio: 30/06/2025 16:49:18

1 de 2



REDD
PRESENTES CORPORATIVOS



redd.com.br



redd@redd.com.br



Tel. (11) 2613-3882



Rua Jaguarete, 43 - Bairro Casa verde - Cep 02515-010 - São Paulo - São Paulo



***Informações Fiscais**

ICMS ST: Para vendas de mercadorias com a opção "uso e consumo" faturadas e/ou destinadas para outras unidades federativas (entenda-se todos os estados do Brasil, com exceção de São Paulo) onde exista protocolo ou convênio com o Estado de São Paulo, ocorrerá a cobrança de ICMS ST. No orçamento acima NÃO está incluso tal imposto. Cabe ao cliente/comprador consultar sua alíquota, pois havendo a determinação do pagamento por parte da legislação do Estado de destino, o mesmo será recolhido antecipadamente e lançado na Nota Fiscal e boleto e/ou depósito, sem que haja a necessidade do aceite por parte da empresa/cliente comprador.

***Cláusulas Contratuais**

O prazo de entrega previsto (contado a partir da aprovação do layout virtual) poderá sofrer modificações ou atrasos por motivos de força maior ou caso fortuito. Para desenvolvimento do layout virtual é necessário o envio da logomarca vetorizada.

A produção do pedido terá início com a aprovação da amostra virtual, momento em que será considerado aprovado o presente orçamento/pedido gerando todos os seus efeitos legais.

A aprovação da amostra virtual e amostra física (produzida quando solicitado) se darão através de e-mail ou qualquer outro meio legal de comunicação, desde que identificado quem aprovou a amostra.

Após a aprovação da amostra virtual e física (quando solicitada) não serão permitidas retratações/retificações em relação aos campos deste documento, salvo se houver anuência expressa de ambas as partes.

A aprovação das amostras virtual e física deverá conter os dados pessoais de quem aprovou, bem como a identificação da empresa que representa.

Para amostra física não aprovada com o declínio do pedido, será cobrado taxa de R\$ 200,00.

O cancelamento do orçamento / pedido, após a aprovação da amostra virtual, provocará a aplicação da cláusula penal estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do pedido, além de responsabilidade em indenização por eventuais perdas e danos, com a indenização pelos custos ocorridos com o desenvolvimento de modelos e compra de matéria prima e material, bem como de mão de obra utilizada. Uma vez que o produto em questão aqui contratado possui personalização de 100% do mesmo, de acordo com a solicitação/necessidade do cliente ora comprador, não tendo utilização nenhuma após sua personalização para uma terceira pessoa.

***Informações sobre processos de impressão**

Impressão a Laser: Informamos que gravação a laser é um processo de corrosão da camada de acabamento da peça, com a revelação do metal sob esta, não sendo assim possível a definição da coloração aparente.

Impressão em Sublimação, Transfer, Digital e Bordado: A cor que vemos na tela do computador, nunca será igual ao produto final e uma mesma arte poderá ter alterações de cor em caso de repetição de pedido, uma vez que estes processos de gravação não seguem pantone.

***Informações adicionais quanto ao transporte**

A responsabilidade de contratação de serviço de transporte de envio da mercadoria fora do município de São Paulo é da empresa solicitante. No entanto, podemos indicar uma transportadora. Contudo, não nos responsabilizamos por eventuais danos ou atrasos ocorridos durante o transporte do produto.

Fica eleito o Fórum da cidade de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou litígios provenientes deste pedido/contato de venda de produto personalizado.

Em caso de aceite da referida proposta/contrato e fornecimento de produto personalizado, favor retornar este documento com os dados cadastrais completos (Razão Social, Nome Fantasia, Endereço Completo com CEP, CNPJ, Inscrição Estadual e confirmação de endereços de entrega e cobrança).

Assinatura: _____

36.332.847/0001-10

ARJ COMERCIO DE PRODUTOS
PROMOCIONAIS LTDA

R. Florida, 1703 - Andar 11 Ala B
Cidade Monções - CEP 04565-909
São Paulo - SP

Orçamento: 565855

Data de Envio: 30/06/2025 16:49:18

2 de 2

CONSULTAS HOME PAGES

laserclara.com.br/anel-de-iluminacao-para-selfie-personalizado?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gad_campaignid=17182789144&gbraid=0AAAAABTeT76Nyqcl3TPqIMQDz...

INGLÊS (1) Caixa de Entrada... Meu Perfil - Zoom Nova guia QGIS Reestruturação Forç... Como unir tabela (p... Entrar em sua conta MOTIVACIONAIS Email - Paulo Henri... Conhecimento IA Introdução Todos os favoritos

FRETE GRÁTIS acima de 250,00 para Sul, Sudeste e Centro Oeste

LASER CLARA

Digite o que você procura

Atendimento Minha Conta

BRINDES CASA DECORAÇÕES CATÁLOGO

Início > Brindes > Eletronicos

ANEL DE ILUMINAÇÃO PARA SELFIE PERSONALIZADO
(Código: 14248)

Como personalizar seu pedido

Após a compra, nossa equipe de arte entra em contato via WhatsApp para definir a Personalização.

R\$ 19,50
até 3x de **R\$ 6,50** sem juros
ou **R\$ 18,92** via Pix

1 + Comprar
Estoque: 5 dias úteis

Parcelas

1x de R\$ 19,50 sem juros	7x de R\$ 2,97
2x de R\$ 9,75 sem juros	8x de R\$ 2,62
3x de R\$ 6,50 sem juros	9x de R\$ 2,35
4x de R\$ 5,08	10x de R\$ 2,13
5x de R\$ 4,09	11x de R\$ 1,95
6x de R\$ 3,44	12x de R\$ 1,80

Lista de Desejos Compartilhe:

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade**

Entendi

Pesquisar

14:27
01/07/2025

pressão Mail] x [Sistema Protocolo Integrado x (6) WhatsApp x [anel de iluminação para selfie x [Anel Luz Pra Selfie Ring Light F x +

leroymerlin.com.br/anel-luz-pra-selfie-ring-light-flash-celular-recarr--branco_1567767973?region=outros&srsltid=AfmBOorq75lhvpm_Vudnoay0-IBP1A3unyHuSkqTZunVGmYA8bS-a0UUE1o

LÉS (1) Caixa de Entrada... Meu Perfil - Zoom Nova guia QGIS Reestruturação Forç... Como unir tabela (p... Entrar em sua conta MOTIVACIONAIS Email - Paulo Henri... Conhecimento IA Introdução >> Todos os favori

Estado do Paraná | Lojas Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões). Dicas de segurança Precisa de ajuda?

Para acessar produtos e ofertas da sua região, identificamos que você está em Estado do Paraná

que você procura na Leroy Merlin?

Trocar Continuar

Departamentos Leroy Faz Tudo Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Home > Iluminação > Ring Light > Anel Luz Pra Selfie Rin...

Anel Luz Pra Selfie Ring Light Flash Celular Recarr. Branco

★★★★★ (0) Cód. 1567767973 EAN: 7808283418382 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

R\$ 39,90/cada

Vendido e entregue por Bora Colega Shop - demais regiões

Formas de pagamento

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja Física

Compre pelo Telefone

WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional

Telefone: 4007-1380 Capitais

Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Preço válido para o dia 01/07/2025, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Compatível com qualquer aparelho celular! Mude a iluminação de suas selfies com essa incrível novidade e registre os momentos únicos com mais luz e brilho. Ideal para utilizar em locais com pouca luz, mantendo uma qualidade de luz ótima para fotos. Luz branca fria com 3 níveis...

Ver descrição técnica

Produtos complementares Características Técnicas Descrição do produto Avaliações

ia experiência online. Ao continuar, você estará ciente do uso de cookies e aceitando a nossa Política de Cookies

Gerenciar cookies

Continuar

Pesquisar

14:29 01/07/2025

Expresso Livre [Expresso Mail] x Sistema Protocolo Integrado x (6) WhatsApp x anel de iluminação para selfie x Selfie Ring Light para Celular - iamo x +

desigraff.com.br/selfie-ring-light-para-celular-iamo?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOorK3PcUWFhXO528lqBw7RgqCY5ABzTNZajHPVTInRNzh-YaYq5HZcA

Ok INGLÊS (1) Caixa de Entrada... Meu Perfil - Zoom Nova guia QGIS Reestruturação Forç... Como unir tabela (p... Entrar em sua conta MOTIVACIONAIS Email - Paulo Henri... Conhecimento IA Introdução >> Todos os favoritos

VOLTA AS AULAS! Os melhores preços do Brasil

Digite o que você procura

Central de Atendimento Olá, bem vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Todas Categorias ▾ Atacado Ferramentas Box Criativos ▾ Cadernos ▾ Eletrônicos Escrita ▾ Papelaria ▾ Pintura ▾ Mochilas ▾
Escritório ▾ Livros ▾ Brinquedos ▾ Informática ▾ Presentes ▾ Roupas

Início > Informática

Selfie Ring Light para Celular - iamo

Código: 000000064262 Marca: iamo

R\$ 29,00
ou R\$ 27,55 via Pix

Estoque: Disponível

1 **Comprar**

Compre pelo Whatsapp

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#) **Entendi**

Pesquisar

14:31 01/07/2025

PESQUISA DE PREÇOS PARA ANEL DE ILUMINAÇÃO DE SELFIE											
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GMS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES			COTAÇÕES HOME PAGE			M E D I A N A
					Adesimais Brindes, Camisetas e Impressões	REDD Presentes Corporativos	Energia Gravações e Brindes	Laser Clara	Leroy Merlin	Design Gráfico	
DATA					30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	
STATUS					Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	
1	GMS 6702 - 92541: Dispositivo de iluminação, USO: Acessório para celular, POTÊNCIA: 4W, TEMPERATURA DE COR: 3000K a 6500K, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.000	Unitário	6702.92541	R\$ 19,61	R\$ 13,58	R\$ 12,60	R\$ 19,50	R\$ 39,90	R\$ 29,00	R\$ 19,56
TOTAL					R\$ 19.610,00	R\$ 13.530,00	R\$ 12.600,00	R\$ 19.500,00	R\$ 39.900,00	R\$ 29.000,00	R\$ 19.560,00

FORNECEDORES	CNPJ
Adesimais Brindes, Camisetas e Impressões	23.625.746/0001-96
REDD Presentes Corporativos	36.332.847/0001-10
Energia Gravações e Brindes	51.484.352/0001-09

Responsável pela pesquisa de preços: Comissão Permanente de Planejamento das

Contratações/CPPC - *(Datado e Assinado Eletronicamente)*

Justificativas: Após consultas a fornecedores foram retornados 3 orçamentos para atendimento sem negativas ao fornecimento. Foram feitas pesquisa em portais nacionais e estaduais não encontrando nenhuma ata com o menor preço no modelo pesquisado, com isso iremos dar sequência analisando os documentos e propostas via fornecedor, foi encontrado um fornecedor que entrega o item com todas as necessidades solicitadas e preço competitivo. Quanto aos orçamentos via HP os preços estão sem o valor do frete (em torno de 20% a 30% do valor do produto) e não são entregues em setor público.

PESQUISA DE PREÇOS PARA ANEL DE ILUMINAÇÃO DE SELFIE										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GMS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES			COTAÇÕES HOME PAGE		
					Adesimais Brindes, Camisetas e Impressões	REDD Presentes Corporativos	Energia Gravações e Brindes	Laser Clara	Leroy Merlin	Design Gráfico
DATA					30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025
STATUS					Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia
1	GMS 6702 - 92541: Dispositivo de iluminação, USO: Acessório para celular, POTÊNCIA: 4W, TEMPERATURA DE COR: 3000K a 6500K, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.000	Unitário	6702.92541	R\$ 19,61	R\$ 13,53	R\$ 12,60	R\$ 19,50	R\$ 39,90	R\$ 29,00
TOTAL					R\$ 19.610,00	R\$ 13.530,00	R\$ 12.600,00	R\$ 19.500,00	R\$ 39.900,00	R\$ 29.000,00

FORNECEDORES	CNPJ
Adesimais Brindes, Camisetas e Impressões	23.625.746/0001-96
REDD Presentes Corporativos	36.332.847/0001-10
Energia Gravações e Brindes	51.484.352/0001-09

Responsável pela pesquisa de preços: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações/CPPC - *(Datado e Assinado Eletronicamente)*

Justificativas: Após consultas a fornecedores foram retornados 3 orçamentos para atendimento sem negativas ao fornecimento. Foram feitos pesquisa em portais nacionais e estaduais não encontrando nenhuma ata com o menor preço no modelo pesquisado, com isso iremos dar sequência analisando os documentos e propostas via fornecedor, foi encontrado um fornecedor que entrega o item com todas as necessidades solicitadas e preço competitivo. Quanto aos orçamentos via HP os preços estão sem o valor do frete(em torno de 20% a 30% do valor do produto) e não são entregues em setor público.

Documento: **MapadePrecosAneldeliminacaoparaSelfie..pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 03/07/2025 08:57 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 03/07/2025 15:34 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 03/07/2025 15:35 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 03/07/2025 08:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2a1457652a6c9346185ac5abc72f48cf.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a necessidade imediata de aquisição do Anel de Iluminação para Selfie, para atendimento ao Encontro Nacional dos DETRANs 2025, evento de grande porte e relevância institucional, no qual o DETRAN/PR atuará como anfitrião e responsável pela organização e pela entrega de materiais personalizados para integração e recepção dos participantes, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) inseridos ao protocolo nº 24.240.134-4;

Tendo em vista que a contratação, estimada em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para 1.000 unidades, caracteriza-se como de pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que a pesquisa de preços identificou fornecedores locais com condições de atendimento imediato, assegurando agilidade no fornecimento, padronização do produto e segurança logística, além de contribuir para o desenvolvimento econômico regional, conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo ao ETP;

Considerando que os itens a serem adquiridos são personalizados com a logomarca do DETRAN/PR, o que exige a produção de amostras, análise e aprovação prévia, e, eventualmente, substituição de fornecedor caso as amostras não atendam aos padrões exigidos, o que implica necessidade de prazo adicional para execução da produção e entrega, de forma a garantir o recebimento integral até o limite de 20 de agosto de 2025, prazo final estabelecido para o evento;

Considerando que, embora a modalidade de Dispensa Eletrônica com Disputa possa trazer alguma economia, o procedimento exige prazo mínimo de 4 (quatro) dias úteis — sendo 1 (um) dia para cadastramento e publicação do aviso e pelo menos mais 3 (três) dias para recebimento e disputa eletrônica —, o que não se compatibiliza com o cronograma apertado do evento, tornando inviável a adoção desse rito sem risco ao cumprimento dos prazos e à imagem institucional do órgão;

Ainda, considerando a informação constante no item 6 do ETP, de que, em processo similar conduzido anteriormente via dispensa eletrônica, o trâmite

estendeu-se por aproximadamente 8 (oito) meses até sua conclusão, expondo o DETRAN/PR ao risco concreto de não atender o cronograma do evento, sobretudo pela necessidade de padronização dos brindes personalizados e pelo risco de atraso na produção e entrega, aspecto identificado também na Matriz de Risco do ETP;

Em atenção à Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que orienta que o custo e o tempo envolvidos no processo devem ser comparados com a economia possível na disputa, sendo certo que, neste caso, o possível ganho financeiro não compensaria o custo administrativo e o risco de atraso na entrega, principalmente considerando que a diferença entre os orçamentos obtidos (de R\$ 12,60 a R\$ 19,61) não é tão expressiva a ponto de justificar o procedimento mais demorado;

Assim, o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR decide pela contratação direta, mediante escolha da proposta mais vantajosa identificada na pesquisa de preços, optando pela empresa Energia Gravações e Brindes Personalizados Ltda – CNPJ 51.484.352/0001-09, que apresentou o menor valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no processo (GMS 6702.92541), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Francisco Miranda Zaro
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **JUSTIFICATIVAPARANAOUTILIZACAODEDISPENSAELETRONICACOMDISPUTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 03/07/2025 16:16 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 03/07/2025 16:45 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 03/07/2025 12:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e226191344465c4330fbd6c2869af71.

MEMORANDO N.º 869/2025/CPPC/DISAD/DEAD

Curitiba, 03 de julho de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**

Assunto: Previsão e Disponibilidade Orçamentária e Financeira

O presente protocolo refere-se a Aquisição de Anel de Iluminação de Selfie, para atender a evento da AND, no valor total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Considerando a necessidade da informação da previsão orçamentária e da disponibilidade orçamentária e financeira indicando a dotação, rubrica e fonte a serem utilizadas, encaminhamos processo para análise e deliberação.

Após, encaminhar o presente processo para ao Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Elias da Silva

Fabiane Stahler da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações - CPPC

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro

Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

N.º do Protocolo: **24.240.134-4**

Documento: **869DEFIAquisicaoAneldelluminacaodeSelfie.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 03/07/2025 15:31 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 03/07/2025 15:35 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 03/07/2025 15:39 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 03/07/2025 16:16 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 03/07/2025 16:45 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 03/07/2025 15:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
610743843102c04b8ca6f182b7929377.

Informação Nº 267/2025 - APL

Protocolo: 24.240.134-4

Assunto: Anel de Iluminação

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à solicitação registrada neste protocolo e em conformidade com o despacho emitido pelo setor de compras (fls. 32), informamos que o montante solicitado está contemplado na proposta orçamentária para o exercício corrente.

Está previsto o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos Reais). Projeto - Atividade 8039, Ações Detran, na rubrica de nº 3390. 3200, sub elemento 32.07, fonte 501.000250 / 703.000284.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ulisses Andretta

Assessoria de Planejamento

Documento: **informacao_267_24.240.1344_AneldelluminacaoPARAAND.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ulisses Andretta Neto (XXX.793.319-XX)** em 07/07/2025 15:55 Local: DETRAN/AP.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Ulisses Andretta Neto** em: 07/07/2025 15:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de401430df546e0c67544e96960456d2.

INFORMAÇÃO: Nº241/2025 – DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.240.134-4

Com a finalidade de instruir o presente, informamos a disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “aquisição de anel de iluminação de selfie”, conforme mem. 869/2025 (fls. 32 – mov. 18) e Informação nº 267/2025-APL- (fls. 33 – mov. 19).

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.32.07 - Fonte 501.000250/Recursos próprios / Material Distribuído em Campanhas Informativas constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 12.600,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Rodrigo Zoreck
Departamento Executivo de Finanças – DEFI

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Documento: **241INFO24.240.1344AneldelluminacaodeSelfieAND.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Zoreck (XXX.289.329-XX)** em 10/07/2025 15:40 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 10/07/2025 15:57 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Rodrigo Zoreck** em: 10/07/2025 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b197dcade8127e850949b18704a8ef4b.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.240.134-4

A despesa tem por objeto a aquisição de anel de iluminação de selfie, conforme Mem. 869/2025 (fls. 32 – mov. 18) e Informação nº 267/2025-APL- (fls. 33 – mov. 19).

A medida, nos termos da Informação n.º241/2025 - DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza continuada da ordem de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.32.07– Material Distribuído em Campanhas Informativas
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Serviços e utilities
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 12.600,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 232 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Dorini Sabbato

Diretor Administrativo e Financeiro DETRAN/PR

Documento: **241DAD24.240.1344AneldelluminacaodeSelfieAND.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:31.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Rodrigo Zoreck** em: 10/07/2025 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9048c550c5914ca032d04bc3d4393807.



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 7 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	
133000								554.993.631,00	524.071.898,92	44.841.738,00	0,00	569.662.250,00	-748.613,08	394.018.102,06	130.053.796,86	394.018.102,06	130.053.796,86	276.717.141,69	258.766.231,88	
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	524.071.898,92	44.841.738,00	0,00	569.662.250,00	-748.613,08	394.018.102,06	130.053.796,86	394.018.102,06	130.053.796,86	276.717.141,69	258.766.231,88	
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	506.132.135,92	44.841.238,00	0,00	551.721.987,00	-748.613,08	376.078.839,06	130.053.296,86	376.078.839,06	130.053.296,86	266.272.666,79	248.348.736,77	
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	506.132.135,92	44.841.238,00	0,00	551.721.987,00	-748.613,08	376.078.839,06	130.053.296,86	376.078.839,06	130.053.296,86	266.272.666,79	248.348.736,77	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	138.239.052,00	0,00	0,00	138.239.052,00	0,00	66.059.916,90	72.179.135,10	66.059.916,90	72.179.135,10	61.779.443,80	59.791.425,40	
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	114.601.662,00	0,00	0,00	114.601.662,00	0,00	52.302.116,56	62.299.545,44	52.302.116,56	62.299.545,44	51.206.513,13	49.223.926,16	
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.946.902,17	53.097,83	2.946.902,17	53.097,83	1.512.392,74	1.512.392,74	
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	2.025.414,00	0,00	0,00	2.025.414,00	0,00	755.933,16	1.269.480,84	755.933,16	1.269.480,84	755.933,16	755.933,16	
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	50.828,12	40.056,88	50.828,12	40.056,88	50.828,12	50.828,12	
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	371.091,00	0,00	0,00	371.090,90	0,00	371.090,90	0,10	371.090,90	0,10	371.090,90	371.090,90	
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	840.000,00	160.000,00	840.000,00	160.000,00	469.465,44	464.034,01	
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	8.793.045,99	8.356.954,01	8.793.045,99	8.356.954,01	7.413.220,31	7.413.220,31	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	367.893.083,92	44.841.238,00	0,00	413.482.935,00	-748.613,08	310.018.922,16	57.874.161,76	310.018.922,16	57.874.161,76	204.493.222,99	188.557.311,37	
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	10.544,50	19.454,50	10.544,50	19.454,50	10.544,50	10.544,50	
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.077.917,21	1.922.082,79	2.077.917,21	1.922.082,79	2.077.917,21	2.077.878,31	
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00	
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	3.858.245,00	0,00	0,00	3.858.245,00	0,00	2.556.285,31	1.301.959,69	2.556.285,31	1.301.959,69	1.408.384,27	1.241.407,08	
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	40.703,00	209.297,00	40.703,00	209.297,00	40.703,00	40.703,00	
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	519.565,21	865.462,79	519.565,21	865.462,79	506.653,27	498.533,70	
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	1.294.377,36	1.274.423,64	1.294.377,36	1.274.423,64	1.071.736,20	1.069.668,80	
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	70.101.946,00	0,00	0,00	70.101.946,00	0,00	52.060.060,09	18.041.885,91	52.060.060,09	18.041.885,91	18.619.201,09	16.168.226,11	
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	194.532.703,08	0,00	0,00	195.171.943,00	-639.239,92	174.977.299,63	19.555.403,45	174.977.299,63	19.555.403,45	116.451.369,23	114.581.503,04	
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	2.015.111,00	19.474.496,00	0,00	21.489.607,00	0,00	0,00	2.015.111,00	0,00	2.015.111,00	0,00	0,00	
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	3.667.496,00	6.328.705,00	0,00	9.996.201,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	939.418,41	929.231,50	
	2	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00	0,00	14.668.619,00	0,00	10.531.967,45	4.136.651,55	10.531.967,45	4.136.651,55	144.616,35	0,00	
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	38.754.796,00	0,00	0,00	38.754.796,00	0,00	38.744.637,24	10.158,76	38.744.637,24	10.158,76	37.832.094,38	26.603.592,74	
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	18.722.407,00	19.038.037,00	0,00	37.760.444,00	0,00	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	18.722.406,69	
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	5.129.301,50	3.963.498,50	5.129.301,50	3.963.498,50	5.129.301,50	5.129.301,50	
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.010.008,40	34.991,60	1.010.008,40	34.991,60	740.926,95	740.926,95	
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	281.261,00	0,00	0,00	281.261,00	0,00	250.314,83	30.946,17	250.314,83	30.946,17	250.314,83	250.314,83	
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	996.642,84	0,00	0,00	1.000.000,00	-3.357,16	497.069,66	499.573,18	497.069,66	499.573,18	492.161,06	490.686,57	
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05	
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.692,00	6.308,00	643.692,00	6.308,00	53.088,00	0,00	
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
9210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,0									



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 51.484.352/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:08 do dia 28/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2025.

Código de controle da certidão: **E928.1B37.A486.D151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.484.352/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070013033-90

Data e hora da emissão 01/07/2025 09:55:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1004860 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 51.484.352/

Contribuinte: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

Liberação: 29/04/2025

Validade: 26/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.776.014-0- Início atv :19/07/2023 (R JOAO DUARTE, 65 - CEP: 02758-080)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:18 horas do dia 01/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F0272EBB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.484.352/0001-09
Certidão nº: 36933157/2025
Expedição: 01/07/2025, às 10:00:05
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.484.352/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.484.352/0001-09
Razão Social: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
Endereço: R JOAO DUARTE 65 SALA 01 / VILA BANCARIA MUNHO / SAO PAULO / SP / 02758-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061402446202391222

Informação obtida em 01/07/2025 09:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Re: Formalização de Aprovação de Layout - Anel de Selfie

Quarta, Julho 09, 2025 11:45 -03

Jessica Bocks jessica.bocks@detran.pr.gov.br

Para
Guilherme Elias da Silva

Bom dia,

Informo a aprovação do layout proposto.



Jessica Bocks
Assessoria Técnica - Gabinete
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - 82800-900
Curitiba - PR
(41) 3361-1453 | jessica.bocks@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 08/07/2025 às 14:54 horas, "Guilherme Elias da Silva" <guilherme.elias@detran.pr.gov.br> escreveu:
Boa tarde!
Encaminhamos, em anexo, o layout proposto e solicitamos a gentileza de formalizar a aprovação para que possamos dar continuidade ao processo de contratação.
Ficamos à disposição para quaisquer ajustes ou esclarecimentos que se façam necessários.



Atenciosamente,



Guilherme Elias da Silva
Assistente Administrativo
Comissão Permanente do Planejamento das Contratações - CPPC
(41)3361-1238 | guilherme.elias@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

TERMO DE DISPENSA N.º 41/2025

1. OBJETO

Aquisição de Anel de Iluminação de Selfie, personalizado com a logomarca do DETRAN/PR, para suprir a demanda institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, durante o Encontro Nacional dos DETRANs 2025, conforme especificações técnicas:

ITEM	Nº GMS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	6702.92541	Dispositivo de iluminação para selfie, compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets); material em plástico ABS de alta resistência; diâmetro externo mínimo de 8 cm; potência 4W; temperatura de cor entre 3000K a 6500K; iluminação LED com 3 níveis de intensidade ajustável (frio, quente e neutro); bateria recarregável via cabo USB; cor preta; personalizado com logomarca DETRAN/PR; embalagem individual, preferencialmente reciclável.	Unitário	1.000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
TOTAL						R\$ 12.600,00

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 Tipo de Gravação: Serigrafia 01 cor

1.1.2 Medidas aproximadas para gravação: 2,5 cm x 2,5 cm

1.1.3 Tamanho Total Aproximado: Altura: 8,5 cm x Largura: 8,5 cm x Espessura: 3 cm

1.1.4 Peso: 46g

1.1.5 Arte Gravação: Logo do DETRAN/PR

1.1.6 Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.2. DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega deverá ser realizada até 20 de agosto de 2025, na sede do DETRAN/PR, localizada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba/PR, CEP 82.800-900, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

A entrega deverá ser agendada previamente com no mínimo 24 horas de antecedência pelo telefone (41) 3361-1283 – Ramal 1453, com a servidora Jessica Bocks, funcionária administrativa da Diretoria Geral.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do Anel de Iluminação para Selfie é essencial para compor o kit institucional a ser disponibilizado aos participantes do Encontro Nacional dos DETRANs 2025, promovido pela Associação Nacional dos DETRANs – AND. Trata-se de um evento de grande porte, no qual o DETRAN/PR atuará como anfitrião, sendo fundamental oferecer materiais que valorizem a identidade institucional, promovam interação digital e reforcem a imagem moderna e tecnológica do órgão.

A escolha do anel de selfie fundamenta-se na sua funcionalidade, baixo custo unitário, apelo visual e capacidade de fortalecer a imagem institucional do DETRAN/PR perante os demais órgãos de trânsito do país, sendo, portanto, uma aquisição plenamente adequada e vantajosa.

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212

2.1 JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- **Padronização técnica:** O item segue descrição homologada no GMS, garantindo uniformidade e qualidade.
- **Vantajosidade econômica:** O baixo custo unitário possibilita aquisição em escala, otimizando recursos públicos.
- **Impacto institucional:** O brinde fortalece a imagem institucional, incentiva registros fotográficos e maior divulgação do evento.
- **Planejamento estratégico:** A demanda está prevista no Planejamento da Contratação Anual – PCA de 2025.

2.2 ANÁLISE DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL

A dispensa de licitação para aquisição do anel de selfie se mostra adequada, legal e eficiente, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 10.086/2022. O fornecimento único, com prazo de entrega até 20 de agosto de 2025, assegura o cumprimento do cronograma do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de 1.000 unidades de anel de iluminação para selfie, personalizado com a logomarca do DETRAN/PR, destinado à distribuição durante o Encontro Nacional dos DETRANS 2025.

O item a ser adquirido é funcional, moderno e alinhado às tendências tecnológicas, tendo como finalidade proporcionar registros fotográficos de melhor qualidade, valorizar a experiência dos participantes e fortalecer a identidade visual do órgão junto ao público-alvo e demais instituições participantes do evento.

A escolha do anel de iluminação justifica-se por sua ampla aceitação como acessório útil e inovador, especialmente em ambientes com baixa luminosidade, permitindo que os registros do evento sejam feitos com maior nitidez e profissionalismo.

A personalização com a logomarca do DETRAN/PR também contribui para a fixação da imagem institucional, agregando valor à ação promocional e ampliando o alcance da comunicação institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

4.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE

ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

5. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratado:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

6.2 São obrigações do Contratante:

6.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no respectivo termo de dispensa;

6.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas do Termo de Dispensa e os termos de sua proposta;

6.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste Termo de dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de dispensa;

6.2.6 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e protocolada pelo Gestor da contratação. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia.

7.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015.

7.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme levantamento no mapa de preços, o fornecedor foi escolhido por oferecer melhor preço comparado aos valores do mercado e apresentar a documentação legal exigida.

8.2 Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA: 3390.32.07 – Material Distribuído em Campanhas Informativas
ESPÉCIE DE DESPESA: 30 – Serviços e Utilities
FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

10. PESQUISA DE PREÇO

10.1 O responsável pela pesquisa de preços foi a Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

10.2 COTAÇÕES COM FORNECEDORES:

10.2.1 Adesimais Brindes, Camisetas e Impressões – CNPJ 23.625.746/0001-96 – Valor Unitário: R\$ 19,61 / Valor Total: R\$ 19.610,00;

10.2.2 Redd Presentes Corporativos – CNPJ 36.332.847/0001-10 – Valor Unitário: R\$ 13,53 / Valor Total: R\$ 13.530,00;

10.2.3 Energia Gravações e Brindes – CNPJ 51.484.352/0001-09 – Valor Unitário: R\$ 12,60 / Valor Total: R\$ 12.600,00;

10.3 COTAÇÕES HOMEPAGES

10.3.1 Laser Clara – Valor Unitário: R\$ 19,50 / Valor Total: R\$ 19.500,00

10.3.2 Leroy Merlin – Valor Unitário: R\$ 39,90 / Valor Total: R\$ 39.900,00

10.3.3 Design Gráfico – Valor Unitário: R\$ 29,00 / Valor Total: R\$ 29.000,00

10.4 CONSULTAS À PORTAIS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

10.4.1 Não obtivemos resultados em nenhum dos portais consultados, como Compras Paraná, Menor Preços, PNCP, Portal da Transparência e Painel de Preços.

10.4.5 Pesquisa de Preços - GMS – não obtivemos retorno, consta nos anexos desse protocolo

10.5 O valor estimado foi considerado o menor preço unitário da aquisição dentre as cotações retornadas.

O custo estimado unitário da contratação, é de:

- R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por unidade.

O custo estimado total da contratação é de:

- R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. VIGÊNCIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Aplicam-se as penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das tipificações penais previstas no Capítulo II-B, Título XI do Código Penal.

14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Fabiane Stahler da Silva

Guilherme Elias da Silva

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **TermodeDispensa41.2025AneldelluminacaodeSelfie.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 14/07/2025 07:38 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 15/07/2025 08:35 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 11/07/2025 16:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ab54732380965f3e1a9e2e08fd8de99d.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - DEAD

Protocolo: 24.240.134-4
Assunto: Aquisição de Anel de Selfie para AND
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Data: 15/07/2025 08:47

DESPACHO

AO SECO.

Encaminhamos o protocolado que visa a Aquisição de Anel de Selfie para distribuição no Encontro Nacional dos Detrans, para as devidas providencias.

Atenciosamente,

Guilherme Elias
CPPC

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 15/07/2025 08:47 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 15/07/2025 08:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ab4acb279ae93a846c294ed4c924bdda.

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

Nº Pesquisa de Preço: 20488/2025
Órgão GMS: DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do
Usuário Responsável: PAULO HENRIQUE DA SILVA MELGAR TALAVERA
Tipo de Pesquisa: Dispensa
Observações: 1.000 unidades do Anel de Iluminação para Selfie
Data de Criação: 01/07/2025 15:45
Data Máxima de: 08/07/2025
Data de Validade: 06/10/2025
Situação:

Item: 6702.92541 - Dispositivo de iluminação, USO: Acessório para celular, POTÊNCIA: 4W, TEMPERATURA DE COR: 3000K a 6500K,

Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsáve	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
Santana Centro das Antenas Ltda		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Sterke Tecnologia e Soluções LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SCANSYSTEM LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SOLO G9 LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PROTECT HOUSE INSTALACOES LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
RBF Distribuidora e Serviços LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRATIKA SOLUÇÕES LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA.		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA EPP		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Marzenia Comércio e Consultoria de Negócios Ltda		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VS COMERCIO LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VIP HOUSE INFORMATICA LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TEMPLO DAS ARTES CÊNICAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FOCCUS DIGITAL COMERCIO E MANUTENCAO TECNICA LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELROI TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELETRO EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



DIRUS INFORMATICA LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Carvalho Miranda Equipamentos Ltda		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Ciclo Licitações Ltda		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Bison Ltda		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MONICA ELISANGELA REMENHUK		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROSENS S/A		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MARCELO JACOB		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
M1 Consultoria e Tecnologia LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
M5 Drones LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LIGHT MOTION COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LUCA COMERCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
L.DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LICITA TUDO LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



KENTA INFORMATICA SA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
HDPRO FOTOVIDEO & INFORMATICA LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Antonio José Correa Ltda		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ASK PRODUTORA DE ÁUDIO LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ARAUJO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AMARO & BOGADO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
58.782.199 HELDER SCHIOCHET		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AGUILAR ENGENHARIA LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
43.863.129 EMANUELLY DIAS DE SOUZA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
52.663.522 BRUNA PEREIRA DE JESUS		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
23.766.347 ANDRE LUIS COLLINI.		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
2LIVE STREAMING TELECOMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
60.823.132 FABIO HENRIQUE GASPAROTO		01/07/2025 15:47			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		





JUSSARA DE OLIVEIRA

718.401.509-20 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

51.484.352/0001-09

Razão Social

Energia Gravações e Brindes

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



D-U-N-S® Number

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.





Prefeitura Municipal de Curitiba

Comissão Gestora de
Transferências Voluntárias

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba PR
Tel 41 3350 8577
www.curitiba.pr.gov.br



Certidão Liberatória

Nome Entidade: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

CNPJ Nº.: 51.484.352/0001-09

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Em atendimento ao artigo 7º inciso II, do Decreto Municipal nº 704/07, certificamos que a Entidade encontra-se regular a partir de 01/01/2007 até a presente data

Obs.: A Comissão Gestora de Transferências poderá a qualquer momento suspender a validade da Certidão Liberatória para a obtenção de transferência voluntária, quando caracterizada uma das hipóteses de impedimento de concessão do documento. (Decreto Municipal nº 704/07).

Número: 35489

Emitida em: 16/07/2025

Válida até: 16/08/2025

Código de Autenticidade da certidão: 0063764497242960407999779831084661

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da prefeitura municipal de Curitiba, na internet, no endereço <http://stv.curitiba.pr.gov.br:8080/transferenciasvoluntarias/certidao.do>

Certidão expedida pela internet gratuitamente

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Jussara de Oliveira** em: 16/07/2025 14:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **509b170e7a260fb0ce4bb75add06f0e0**.



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >.**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (51.484.352/0001-09).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar

[Privacidade](#) - [Termos](#)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.484.352/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:44:57 do dia 16/07/2025 , com validade até o dia 15/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Lc7C1Xw0iJLAn7XrKe9Z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.484.352/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2023
NOME EMPRESARIAL ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO DUARTE	NÚMERO 65	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 02.758-080	BAIRRO/DISTRITO VILA BANCARIA MUNHOZ	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SERVGELA.COM.BR	TELEFONE (11) 3933-2530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 14:39:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
51.484.352/0001-09
NOME EMPRESARIAL:
ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIA ANTONIA ARANTES FERNANDES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/07/2025 às 14:39 (data e hora de Brasília).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 51.484.352/0001-09****Requerente: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/07/2025 14:43:56, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 148236158

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

DECLARAÇÃO

ENERGIA GRAVAÇÕES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 51.484.352/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) RODRIGO ARANTES PERONDINI portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

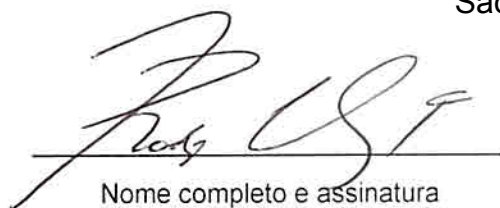
6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei n.º 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;
- dentre outros necessários à contratação.

São Paulo, 17 de julho de 2025



Nome completo e assinatura

DESPACHO N.º 212/2025 – SECO/DEAD/DAFI

- I. Considerando a necessidade de aquisição de Anel de Iluminação de Selfie, personalizado com a logomarca do DETRAN/PR, justificado no Documento de formalização da demanda.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 24.240.134-4.
- III. Considerando o valor estimativo da contratação de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
- IV. **APROVO o TERMO DE DISPENSA**, constante das folhas 44 à 48, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **AprovoTD212aquisicaodeAneldelluminacaodeSelfie24.240.1344.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:30.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Jussara de Oliveira** em: 17/07/2025 13:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
53440cb20fed8263adc2ef9bf3b22d42.



DETRAN

PORTARIA N.º 1752/2024 - DP

Designar Agentes de Contratação e pregoeiros, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED], estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED], estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº [REDACTED], estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED], estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED], estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº [REDACTED], comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo – RG nº [REDACTED], comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº [REDACTED] e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED], estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

99526/2024

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony nº 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99138/2024

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve: HABILITAR

Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99014/2024

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida ao mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:

HABILITAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI. PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

98148/2024

PORTARIA N.º 1736/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertãoópolis no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertãoópolis

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

98846/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução N.º 194/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

- [Patrimônio](#)
 - [Bens Imóveis](#)
 - [Bens Móveis](#)
 - [Frota Oficial](#)
- [Dados Abertos](#)
 - [Downloads](#)
 - [Web Services](#)
 - [Legislação Governo Digital](#)

- 1. [Início](#)
- 2. PESSOAL
- 3. Relação de Servidores

Relação de Servidores

VOLTAR

A partir desta página são disponibilizadas pesquisas sobre os servidores públicos do Paraná, com filtro por Instituição (como Secretarias) e que podem ser ordenadas por Nome, em ordem alfabética, e Local de Trabalho. É possível visualizar na tela, fazer download do banco de dados ou salvar em PDF.

Instituição: ⓘ

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

Nome do Servidor: ⓘ

ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

Quadro Funcional: ⓘ

QPDE - TRÂNSITO

Colunas da Lista:

☒ Padrão (Cargo, Local de Trabalho, Quadro Funcional, Carga Horária)

☒ Disposição Funcional (Órgão Destino, Encargos, Dt.Inicial, Dt.Final)

☐ Listar somente os servidores em Disposição Funcional

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

<<

Nome ⓘ	Instituição ⓘ -	Cargo ⓘ -	Local de Trabalho ⓘ -	Quadro Funcional ⓘ -	Carga Horária ⓘ -	Data de Início ⓘ -	Data de Término ⓘ -
ANA SILVIA AMORIM DREWELLO	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ	TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	QPDE	40		

Q

Fonte: META4/RMIP

Dados atualizados até: 01/12/2023 às 14:38

Data da Consulta: 04/12/2023 às 15:11:16

SALVAR EM PDF

- **Endereço**

Controladoria Geral do Estado
[Rua Mateus Leme, 2018](#)
[Centro Cívico - Curitiba - PR](#)
- **Atendimento**

+55 41 3200-5890
das 8h30 às 18h
- [SIC - Serviço de Informação ao Cidadão](#)

[Fale com o Ouvidor](#)

Denuncie a corrupção:
[Formulário online](#) ou ligue para 0800 041 11 13
- [Deixe sua sugestão](#)

[Portal Coronavírus](#)

[Acesse o Radar da Transparência Pública](#)

DESPACHO N.º 213/2025 – DEAD/DAFI

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 41/2025 – Protocolo n.º 24.240.134-4**, referente a aquisição de Anel de Iluminação de Selfie, personalizado com a logomarca do DETRAN/PR no valor de **R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**, e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

Protocolo n.º 23.935.519-6

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **DespachoDPDL41.2025aquisicaodeAneldeSelfie24.240.1344.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:31.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Jussara de Oliveira** em: 17/07/2025 14:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
23b51ac08ae1b3a6f72cce8453b5125a.

MEMORANDO N.º 931/2025/DEAD

Curitiba, 18 de julho de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**

Assunto: Emissão de nota de empenho

Encaminhamos o processo n.º **24.240.134-4**, referente a aquisição de Anel de Selfie para AND por meio de Dispensa Eletrônica n.º 41/2025, para o 83º Encontro Nacional de Detran's que será sediado na cidade de Foz do Iguaçu, para que seja emitida a **nota de empenho**.

Não será gerado contrato para a compra, apenas ordem de compra

EMPRESA: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

CNPJ: 51.484.352/0001-09

VALOR: R\$ 12.600,00

DOTAÇÃO: 3390.32.07

O embasamento da contratação está prevista no art. 76, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Jussara De Oliveira
Chefe do Setor de Compras

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Miranda Zaro
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **931DEFIEmissaodeNotadeEmpenhoAquisicaodeAneldeSelfie24.240.1344.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jussara de Oliveira (XXX.401.509-XX)** em 18/07/2025 11:13 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 18/07/2025 12:00 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Jussara de Oliveira** em: 18/07/2025 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
64dc878ebaaf19cb874994f03ee4764.



Nota de Empenho



Identificação

Unidade Gestora	133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	Documento	2025NE003702	Emissão	21/07/25
Credor	51484352000109 - ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA				
Valor	12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)				

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339032 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	40 - Finalístico

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável	Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	24.240.134-4	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
20 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	07 - Material Distribuído em Campanhas Informativas (2005)		12.600,00

Cronograma

Julho	12.600,00		
-------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
209.297,00	Pré-Empenhado	0,00	12.600,00	196.697,00
	Bloqueado	0,00		

Observação

Dispensa de Licitação n.º 41/2025 Protocolo n.º 24.240.134-4, referente a aquisição de Anel de Iluminação de Selfie, personalizado com a logomarca do DETRAN/PR no valor de R\$ 12.600,00(Doze mil e seiscentos reais)

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Anel de Iluminação de Selfie	1	UND	12.600,00	12.600,00
Descrição Dispensa de Licitação n.º 41/2025Protocolo n.º 24.240.134-4, referente a aquisição de Anel de Iluminação de Selfie, personalizado com a logomarca do DETRAN/PR no valor de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)				

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=ff43e9db96ff4118b4cecd1cd20b574b>

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 21/07/25 às 11:37.

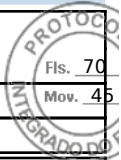
Impresso por Rodrigo Zoreck em 21/07/25 às 11:37.

SIAFIC-PR / SEFA-PR

Página 1/2

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Gizelle Niespodzinska em 21/07/2025 13:47. Inserido ao protocolo 24.240.134-4 por: Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal em: 21/07/2025 16:30. Demais assinaturas na folha 70a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d060f54712f5e7165ceaea14321cde5e.

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE003702	21/07/25
Credor	51484352000109 - ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	
Valor	12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)	
Assinaturas		
Assinado digitalmente por: 35559903817 - LUCAS DORINI SABBATO Cargo: Ordenador de despesa Data de assinatura: 21/07/2025 14:46:50 Assinado digitalmente por: 45677336904 - GIZELLE NIESPODZINSKA Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 21/07/2025 13:47:43		



Documento: **1330002025NE003702.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gizelle Niespodzinska** em 21/07/2025 13:47, **Lucas Dorini Sabbato** em 21/07/2025 14:46.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 21/07/2025 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d060f54712f5e7165ceaea14321cde5e.

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE003702

Empresa: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

Objeto: Aquisição Anel de Iluminação de Selfie

Valor: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

Local: Na Sede do DETRAN/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã – Curitiba – PR, CEP 82.800-900.

Gestora: Roberta Gomes Justus Costa: (41) 3361-1224 - Ramal: 1050 - Setor de Eventos

Fiscal: Patricia Dias Marzani: (41) 3361-1224 - Ramal: 2353 - Gabinete da Diretoria

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento a Dispensa Licitação n.º 41/2025, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 24.240.134-4, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

3.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

3.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

3.3.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

3.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

3.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

3.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

4.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

4.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

5.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

5.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

5.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

5.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

5.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

5.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

5.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTARIA N.º 612/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização das contratações firmadas pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência nº 460/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Roberta Gomes Justus Costa, CPF nº [REDACTED], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora** das aquisições de materiais institucionais a serem distribuídos durante o 83º Encontro Nacional de Detran's que será sediado na cidade de Foz de Iguaçu-Pr, entre os dias 09 a 12 de setembro de 2025.

Art. 2º - **Designar**, Patricia Dias Marzani, CPF nº [REDACTED], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** das aquisições de materiais institucionais a serem distribuídos durante o 83º Encontro Nacional de Detran's que será sediado na cidade de Foz de Iguaçu-Pr, entre os dias 09 a 12 de setembro de 2025.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **612Designacaodegestorefiscalmateriais institucionaisAND.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:30.

Inserido ao protocolo **24.250.181-0** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 17/07/2025 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4ad7410987fa251b1116b9c076194599.



DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS/OU DESNECESSÁRIOS

TERMO DE DOAÇÃO 036/2025DER/SRNOROE – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, PROTOCOLO nº 23.739.969-2. OBJETO: Doação de 2.800 m³ de pavimento demolido e autorizado pelo Diretor-Presidente do DER/PR, em 10/07/2025, com fundamento no disposto no parágrafo único, do art. 6º do Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016, com redação dada pelo Decreto nº 8.561, de 20 dezembro de 2017.

96017/2025

EXTRATO DE ADITIVO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2023. PARTES: DER/PR – ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. PROTOCOLO nº 24.028.841-9. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 14/07/2025. OBJETO: Redução e acréscimo de serviços, no importe de R\$ 35.104,14, Redução de 1,951% e aumento ao valor do ajuste de 1,951%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento). FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 16/07/2025.

96027/2025

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, convida a todos para participar da Audiência Pública em formato online/presencial sobre a obra pública de Ampliação da capacidade da PR-417 (Rodovia da Uva) – Lote 01 trecho Rua Theodoro Makiolka – Entr. PR-418 Contorno Norte de Curitiba, extensão 4,24 km. As informações pertinentes serão disponibilizadas no site <https://www.der.pr.gov.br/>. O evento será realizado com transmissão ao vivo no formato online direto do Auditório do DER/PR, Rua Avenida Iguaçu, 420 Rebouças – Curitiba – PR, no dia 31/07/2025 – horário de abertura as 14h00 e horário de encerramento as 15h00. Fernando Furiatti Saboia / Diretor Presidente do DER/PR

96214/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifico a autuação em decorrência da constatação de infração de trânsito. A respectiva notificação contendo instruções e prazos, enviada ao endereço constante no cadastro do veículo no DETRAN, encontra-se disponível no site do DETRAN-PR: **Infrações - Consultar cópias de documentos relacionados a multa de trânsito do Detran/PR.**

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AAB1122-116100-F002878750 *AAC7H18-116100-T002819080 *AAE2F78-116100-F002878770 *AAE9H97-116100-F002879121 *AAK6799-116100-T002965762 *AAO4156-116100-F002878589 *AAQ7C02-116100-F002878756 *AAX0A73-116100-F002878794 *AAX0H24-116100-F002878641 *ABA2137-116100-T000230982 *ABH5H63-116100-F002879336 *AB7A82-116100-F002878652 *ABK2482-116100-F002878834 *ABK3F92-116100-F002878655 *ABO8J00-116100-T002567941 *ABW2F52-116100-F002879340 *ACA5G91-116100-F002878825 *ACF9D39-116100-T000285986 *ACF9D39-116100-T000285987 *ACI0C05-116100-F002878952 *ACM1F71-116100-F002879093 *ACO0A87-116100-F002879288 *ACQ4G69-116100-F002879140 *ACQ8B62-116100-F002878564 *ACU4F07-116100-F002878824 *ACY5D53-116100-F002879353 *ADC3A67-116100-F002878959 *ADF3D65-116100-F002879148 *ADF9I11-116100-F002879009 *ADG3B96-116100-F002879052 *ADM4420-116100-T002407665 *ADN1I70-116100-F002879191 *ADP2E40-116100-F002879064 *ADQ9F73-116100-F002879259 *ADR2H89-116100-F002879080 *ADS4J36-116100-F002878796 *ADT1979-116100-T001041453 *ADT1979-116100-T001041454 *ADT1979-116100-T001041452 *ADV6A56-116100-F002879212 *ADX5H82-116100-F002879123 *ADZ5071-116100-F002879228 *AEA0551-116100-T002892602 *AEB4I00-116100-F002879078 *AEH3514-116100-F002879297 *AEO5J30-116100-F002879029 *AEP7B31-116100-T002883685 *AEQ1J87-116100-F002878611 *AER4J35-116100-F002878961 *AER5E82-116100-F002878558 *AEG3G93-116100-F002878955 *AFB5E04-116100-F002879042 *AFC1I05-116100-F002878855 *AFE3H00-116100-T002314417 *AFE7D90-116100-F002878873 *AFF6640-116100-E009321538 *AFF9F68-116100-F002878743 *AFI0C32-116100-NIC0191682 *AFJ9J19-116100-F002879330 *AFL6G08-116100-F002878620 *AFL8964-116100-F002878504 *AFR8476-116100-T001677304 *AGA5727-116100-T002140502 *AGA5727-116100-T002118700 *AGA5727-116100-T002140501 *AGD5E12-116100-F002879067 *AGE5D57-116100-F002879122 *AGE9I99-116100-F002878693 *AGG8G01-116100-F002878608 *AGH9E10-116100-F002879083 *AGI7B51-116100-F002879343 *AGI8C92-116100-F002878595 *AGK0063-116100-T002649996 *AGK2I35-116100-F002879209 *AGM3637-116100-F002878970 *AGN9A76-116100-F002878586 *AGP0087-116100-T002216785 *AGP0087-116100-T002216786 *AGY0B15-116100-F002878552 *AGZ0I14-116100-F002878649 *AGZ5G93-116100-F002878771 *AGZ7A50-116100-F002878674 *AH31J28-116100-T001592739 *AHK2F44-116100-T002550649 *AHK2F44-116100-T002550650 *AHL5B93-116100-F002878769 *AHM7J91-116100-T002853525 *AHM7J91-116100-T002853526 *AHP3H32-116100-F002879040 *AHQ4A04-116100-NIC0191655 *AHS0A12-116100-F002878877 *AHS6458-116100-T002984820 *AHS8B64-116100-F002878753 *AHV8I00-116100-T002883688 *AHY2C61-116100-T002925957 *AHZ5B89-116100-F002879071 *AIA4H42-116100-F002878519 *AIC1H26-116100-F002878526 *AID6I92-116100-F002878705 *AIJ2522-116100-T002944514 *AIK3I50-116100-T002995405 *AIL0B96-116100-F002878668 *AIL1521-116100-F002879127 *AIQ1G63-116100-T003011156 *AIT6E52-116100-F002878697 *AIU2C13-116100-F002879100 *AIU3256-116100-F002879333 *AIX3875-116100-F002878778 *AIY7C04-116100-F002878512 *AIZ5I48-116100-F002878908 *AJBIE36-116100-F002878955 *AJCSH78-116100-F002878642 *AJD1J26-116100-F002878631 *AJE4F41-116100-F002879280 *AJF0F94-116100-F002878695 *AJG4A15-116100-F002878963 *AJH5E94-116100-F002879294 *AJH9G16-116100-F002878632 *AJJ0D55-116100-F002878600 *AJK0J49-116100-F002878554 *AJL7J90-116100-F002879258 *AJL8A51-116100-F002879187 *AJL9459-116100-T001901128 *AJL9459-116100-T001901129 *AJL9459-116100-T001901132 *AJL9459-116100-T001901130 *AJL9459-116100-T001901133 *AJL9459-116100-T001901131 *AJM4C87-116100-F002879173 *AJM6350-116100-T002844605 *AJN5E55-116100-F002878577 *AJU0D78-116100-T001996970 *AJV0952-116100-F002878707 *AKA3D09-116100-T002141239 *AKA3D09-116100-F002878708 *AKD8726-116100-F002879234 *AKH4369-116100-T000312500 *AKH4369-116100-T000312500 *AKK4557-116100-F002879035 *AKV4786-116100-T002409343 *AKV4786-116100-T002409344 *AKV4I46-116100-F002878791 *ALG8D40-116100-F002879076 *ALN0915-116100-F002878715 *ALN0915-116100-F002878715 *ALV9E16-116100-F002878517 *AMD7C65-116100-F002878706 *AMK0270-116100-T00287462 *AMK4B73-116100-F002878587 *AMK4B73-116100-F002878587 *AMN9B97-116100-F002878764 *AMU1E88-116100-F002879265

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
462214925

Documento emitido em 21/07/2025 08:57:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11936 | 21/07/2025 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETRAN

PORTARIA N.º 612/2025-DP/DAFI

Designar, Roberta Gomes Justus Costa, CPF nº ***.572.349-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Patricia Dias Marzani, CPF nº ***.738719-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal das aquisições de materiais institucionais a serem distribuídos durante o 83º Encontro Nacional de Detran´s que será sediado na cidade de Foz do Iguaçu, entre os dias 09 a 12 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de julho de 2025.

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

95892/2025

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 2917671/2025

DOADOR: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.
DONATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI/PR.

Objeto: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do veículo automotor I/VW AMAROK CD 4X4 SE, ano 2015/2015, placa AZP-8831, patrimônio nº 100002375741.

Autorização: Sr. Lucas Dorini Sabbato – Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR, em 07/07/2025 – Dispensa de Licitação nº 043/2025.

Data da Assinatura: 17/07/2025.

Protocolo: 23.363.276-7

96000/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Objeto: Aquisição de estopas

Protocolo nº 23.909.016-8

Autorizada a efetivação da despesa pelo Sr. Lucas Dorini Sabbato, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 11 de julho de 2025, no valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

Nota de empenho: 2025NE003690 – Fornecedor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 49.709.450/0001-47

96118/2025

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor **51.484.352/0001-09 - ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**
Endereço Rua Joao Duarte, 65 - Sala 01 - Vila Bancaria Munhoz
CEP: 27580-80 São Paulo-SP
Capital Social 10.000,00

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025072209156202391200	22/07/2025	20/08/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1004860-2025	29/04/2025	26/10/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	037179279-62	03/07/2025	31/10/2025
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	E928.1B37.A486.D151	28/06/2025	25/12/2025
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	36933157	01/07/2025	28/12/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	25070013033-90	01/07/2025	01/01/2026

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 23/07/2025 11:47:44

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relatório: Solicitação Dispensa de Compra de Material
SOLICITAÇÃO 28194/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	242401344
Descrição do Setor:	seco				
Data de Criação:	23/07/2025 10:16	Usuário Responsável:	JUSSARA DE OLIVEIRA MASIERO		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Menor Preço		
Modalidade da Dispensa:	Compra Direta				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil			Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33903207.501.000250 (Principal)			Valor:	R\$ 12.600,00
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	67 - Equipamentos e materiais para cine, foto, som, áudio e microfilmagem				
Classe:	6702 - Material para equipamento de cine, foto e áudio				

Fornecedor: 51.484.352/0001-09 - ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA				
Item: 6702.92541 - Dispositivo de iluminação, USO: Acessório para celular, POTÊNCIA: 4W, TEMPERATURA DE COR: 3000K a 6500K, UNID. DE MEDIDA: Unitário				Situação: Aprovado
Quantidade: 1.000		Valor Unitário (R\$): 12,6000		Valor Total do Item (R\$): 12.600,00
Periodicidade: -			Dia de Entrega: -	
Local de Entrega: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Bloco A - 1º andar - Capão da Imbuia - Curitiba-PR - 82.800-900				
COTAÇÕES DO ITEM				
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
51.484.352/0001-09 - ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	12,6000			Fabricante: Validade: Marca: Garantia : Procedência:
TOTAIS DO FORNECEDOR: 51.484.352/0001-09 - ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA				
Quantidade de Itens		Valor Total		
1		12.600,00		
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO				
Quantidade de Itens		Valor Total		

1

12.600,00

Empenho: 2025NE003702
ORDEM DE COMPRA Nº 12460/2025
Solicitação: 28194/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	23/07/2025 11:07		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	JUSSARA DE OLIVEIRA MASIERO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	51.484.352/0001-09 - ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	124.519.967.115		
LOGRADOURO:	Rua João Duarte	NÚMERO:	65
COMPLEMENTO:	Sala 01	BAIRRO:	Vila Bancaria Munhoz
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	SP
PAÍS:	BR	CEP:	27.580-80
TELEFONE:	(11) 34731307 (011) 97501-2507		
E-MAIL:	andrea@energiabrindes.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	seco		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Diretoria Geral		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
COMPLEMENTO:	Bloco A - 1º andar		
BAIRRO:	Capão da Imbuia	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1499		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE003702		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903207 - Material Distribuído em Campanhas Informativas Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 32 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita SubElemento: null Item Patrimonial: 2005		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

ITEM 1 DE 1

DESCRIÇÃO:	6702.92541 - Dispositivo de iluminação, USO: Acessório para celular, POTÊNCIA: 4W, TEMPERATURA DE COR: 3000K a 6500K, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário					
TIPO DO ITEM:	MATERIAL DE CONSUMO		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado		
VALOR UNITÁRIO:	12,6000		VALOR TOTAL:	12.600,0000		
QUANTIDADE TOTAL:	1.000	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0	
RESUMO						
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	12.600,0000		EMPENHO:	2025NE003702		
TOTAL DE ITENS:	1		IMPRESSA EM:	23/07/2025 11:08:07		
DATA DE ENTREGA:	22/08/2025					

Responsável : _____

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: Anel de Iluminação de Selfie

Processo n.º: 24.240.134-4

Dispensa/Inexigibilidade n.º: 041/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			2 à 3	CPPC
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			2 à 3	CPPC
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			5	CPPC
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			13	CPPC
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			5 à 12	CPPC
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			5 à 12	CPPC
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?	X			44 à 48	CPPC
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade	X			44 à 48	CPPC

1

* NÃO SE APLICA

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?					
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?	X			64	CPPC
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?	X			14 à 29	CPPC
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	X			29	CPPC
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is) pela pesquisa de preços?	X			29	CPPC
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			34	CPPC
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	X			37	CPPC
19.	Há análise de riscos?	X			11	CPPC

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X		
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			67	DAFI
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			X		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X			38 à 42 e 54 à 62	CPPC/SECO
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	X				
25	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)		X		30/31	CPPC
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	X			67	CPPC
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			67	CPPC
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	X			83	SECO
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	X			62/63	SECO
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante			X		

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	<i>ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica” (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?</i>					

Observações: Não há

Nome: Ana Silvia A. Drewello

Agente de Contratação

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS					
Descrição	S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
1. Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2. Qualificação econômico-financeira.			X		
3. Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.			X		
4. Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X			5 à 12	CPPC
6. Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá levar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			X		
7. O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X			5 à 12	CPPC
8. Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).			X		

JUSTIFICATIVAS					
Descrição	S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
9. Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.	X			29	CPPC
10. Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11. Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)			X		
12. Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.			X		
12.1. Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			X		
13. Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			X		
14. Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15. Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			X		
16. Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese					

JUSTIFICATIVAS					
Descrição	S	N	N/A	Folhas	Sector Técnico Competente
específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21;	X			2/3	CPPC
17. Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	X				SECO
18. Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,		X		30/31	CPPC
19. Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
20. Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
21. Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.			X		
22. Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.			X		

JUSTIFICATIVAS					
Descrição	S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
23. Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.			X		
24. Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.			X		
25. O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			X		
26. Determinação do prazo de validade das propostas.	X			14 à 27	CPPC
27. Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
28. Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			X		
29. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			X		

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: Ana Silvia A. Drewello

Agente de Contratação

Documento: **Lista_Verific_PGEDISPENSAResolucao_211_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 23/07/2025 16:18 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Jussara de Oliveira** em: 23/07/2025 15:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a31ca917dea53d26065b38f7cd16532a.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Jussara De Oliveira" <jussara.oliveira@detran.pr.gov.br>
Para: andrea@energiabrindes.com.br, financeiro@servgela.com.br
Com Cópia "Roberta Gomes Justus Costa" <roberta.gomes@detran.pr.gov.br>, "Patricia Dias Marzani"
Oculta: <patricia.dias@detran.pr.gov.br>
Data: 24/07/2025 08:42 (agora)
Assunto: Aquisição de Anel de Iluminação de Selfie

Prezados(as), Bom dia!

Encaminhamos em anexo, nota de empenho n.º 2025NE003702 , a ordem de compra e o anexo à nota de empenho, referente à aquisição de **Anel de Iluminação de Selfie** no valor de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) em nome da empresa - ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA.

Solicitamos que a ordem de compra seja assinada pela empresa e encaminhada aos gestores, juntamente com a nota fiscal.

Dados para nota fiscal:
Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 - CEP 82.800-900
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
CNPJ: 78.206.513/0001-40
Inscrição estadual: Isento

Dados dos gestores responsáveis para contato:

Roberta Gomes Justus Costa
E-mail: roberta.gomes@detran.pr.gov.br

Patricia Dias Marzani
E-mail: patricia.dias@detran.pr.gov.br

Após a entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada à DEAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento.

Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,



Jussara De Oliveira

Técnico em Atividades de Trânsito
DEAD- Departamento Executivo de Administração
Chefe do Setor de Compras

(41)3361-1224 Ramal 2340 - jussara.oliveira@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Jussara De Oliveira" <jussara.oliveira@detran.pr.gov.br>
Para: "Andrea - Energia Brindes" <andrea@energiabrindes.com.br>
Data: 24/07/2025 10:53 (agora)
Assunto: Aquisição de Anel de Iluminação de Selfie - Completo
Ordem de Compra.pdf (1.58 MB)
Nota de Empenho.pdf (1.42 MB)
Anexos: Anexo Nota de Empenho.pdf (6.43 MB)
Termo de Referência.pdf (7.44 MB)

Prezados(as), Bom dia!

Encaminhamos em anexo, nota de empenho n.º 2025NE003702 , a ordem de compra e o anexo à nota de empenho, Termo de Referência com a especificação do objeto e imagem da personalização, referente à aquisição de **Anel de Iluminação de Selfie** no valor de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) em nome da empresa - ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA.

Solicitamos que a ordem de compra seja assinada pela empresa e encaminhada aos gestores, juntamente com a nota fiscal.

Dados para nota fiscal:

Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR

Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 - CEP 82.800-900

Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Inscrição estadual: Isento

Dados dos gestores responsáveis para contato:

Roberta Gomes Justus Costa

E-mail: roberta.gomes@detran.pr.gov.br

Patricia Dias Marzani

E-mail: patricia.dias@detran.pr.gov.br

Após a entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada à DEAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://>



certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento.

Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,



Jussara De Oliveira

Técnico em Atividades de Trânsito

DEAD- Departamento Executivo de Administração

Chefe do Setor de Compras

(41)3361-1224 Ramal 2340 - jussara.oliveira@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	DETRAN		Protocolo:
Em:	01/10/2025 10:41		24.751.674-3
Interessado 1:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ		
Interessado 2:			
Assunto:	ADMINISTRACAO GERAL	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave:	CONTROLE INTERNO		
Nº/Ano	3/2025		
Detalhamento:	AQUISIÇÃO DE ANEL DE ILUMINAÇÃO PARA SELFIE - 24.240.134-4 (NOTA DE EMPENHO N.O 2025NE003702)		
Código TTD:	-		
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo			

Memorando nº 003/2025-Comissão Organizadora/DETRAN-PR

Ao Departamento Executivo de Administração – DEAD,

Encaminhamos a nota fiscal N° 000.001.783 no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) referente Dispensa de licitação 041/2025 para aquisição de SELFIE RING LIGHT PRETO da empresa ENERGIA GRAVAÇÕES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA – CNPJ n.º 51.484.352/0001-09, referente a nota de Empenho 2025NE003702.

No aguardo de um parecer favorável, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Datado e assinado eletronicamente.

Viviane da Paz
Diretora de Operações

Jessica Bocks
Assessora

Documento: **1MEMO_2025_AE_AneldelluminacaoparaSelfie.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 01/10/2025 10:42 Local: DETRAN/DTIN, **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 01/10/2025 14:54 Local: DETRAN/DOP.

Inserido ao protocolo **24.751.674-3** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cfce827890cd6ef8b9960d6704fbd59b.

Empenho: 2025NE003702
ORDEM DE COMPRA Nº 12460/2025
Solicitação: 28194/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	23/07/2025 11:07		
USUÁRIO RESPONSAVEL PELA CRIAÇÃO:	JUSSARA DE OLIVEIRA MASIERO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	51.484.352/0001-09 - ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	124.519.967.115		
LOGRADOURO:	Rua João Duarte	NÚMERO:	65
COMPLEMENTO:	Sala 01	BAIRRO:	Vila Bancaria Munhoz
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	SP
PAÍS:	BR	CEP:	27.580-80
TELEFONE:	(11) 34731307 (011) 97501-2507		
E-MAIL:	andrea@energiabrindes.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	seco		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Diretoria Geral		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
COMPLEMENTO:	Bloco A - 1º andar		
BAIRRO:	Capão da Imbuia	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1499		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE003702		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903207 - Material Distribuído em Campanhas Informativas Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 32 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita SubElemento: null Item Patrimonial: 2005		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

ITEM 1 DE 1

DESCRIÇÃO:	6702.92541 - Dispositivo de iluminação, USO: Acessório para celular, POTÊNCIA: 4W, TEMPERATURA DE COR: 3000K a 6500K, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	MATERIAL DE CONSUMO		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado	
VALOR UNITÁRIO:	12,6000		VALOR TOTAL:	12.600,0000	
QUANTIDADE TOTAL:	1.000	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0
RESUMO					
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	12.600,0000		EMPENHO:	2025NE003702	
TOTAL DE ITENS:	1		IMPRESSA EM:	23/07/2025 11:08:07	

DATA DE ENTREGA:	22/08/2025
------------------	------------

Documento assinado digitalmente

Responsável :  **MARIA ANTONIA ARANTES FERNANDES**
Data: 25/07/2025 09:11:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENERGIA GRAVAÇÕES E BRINDES
PERSONALIZADOS LTDARUA JOÃO DUARTE, 65 - VILA BANCARIA MUNHOZ -
CEP:02758-080 - SÃO PAULO - SP
TEL:
vera@servgela.com.br

NFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.783 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3525 0851 4843 5200 0109 5500 1000 0017 8319 7241 2693

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135252199516629 05/08/2025 16:14:53

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Vendas

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124519967115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

51.484.352/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

CNPJ / CPF

78.206.513/0001-40

DATA DA EMISSÃO

05/08/2025

ENDEREÇO

AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, SN

BAIRRO / DISTRITO

TARUMA

CEP

82800-900

DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

CURITIBA

FONE / FAX

(41)3361-1238

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/09/2025	12.600,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		12.600,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								12.600,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
ARLETE TRANSPORTES LTDA			2 - TERCEIROS							72.090.442/0003-49
ENDEREÇO			MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DA DESPEDIDA 111			SAO PAULO						SP	140074479113
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)				PESO LÍQUIDO (Kg)	
5	CAIXAS				25,000				25,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
C.110100005	SELFIE RING LIGHT PRETO - Valor Aproximado dos Tributos = R\$ 0,00	94055000	2102	6108	UNI	1.000,000	12,6000	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IDControleNF: 206439

Vendedor: 750 - Andrea EMPENHO: 2025NE003702 - ORDEM DE COMPRA Nº

12460/2025 - SOLICITAÇÃO: 28194/2025

Logo: DETRAN

Venda No.: 154869 - CONSUMIDOR - DADOS P/ DEPOSITO BCO ITAU 341 AG 0466 C/C

99097-5 - "FRETE CONSIGNATARIO AO CNPJ: 22.531.311/0001-10 - ALISON P. R.

NOGUEIRA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS (CENTRAL DO FRETE.COM)" - TRANSP

FRETE RODOVIARIO

RESERVADO AO FISCO

AdmNet informática - (11) 2959-6565 - www.admnet.com.br

Inserido ao protocolo 24.751.674-3 por: Jessica Bocks em: 01/10/2025 10:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: bb74a99c79a30f659857baac199c0a74.

Inserido ao protocolo 24.240.134-4 por: Guilherme Elias da Silva em: 02/10/2025 09:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3a99b3c1d72600ca4a7be704dd83d25f.

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

REF.: Pagamento da NF000.001.783 da empresa ENERGIA GRAVAÇÕES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA **Mês/Ano:** 08/2025

Com base no Art. 74. Inciso V, do Decreto estadual nº 4993/2016, **CERTIFICO** que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s) referente ao Protocolado 24.240.134-4 Objeto: **SELFIE RING LIGHT PRETO**, firmado entre o DETRAN/PR e a empresa **ENERGIA GRAVAÇÕES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**, CNPJ 51.484.352/0001-09 foi:

(X) Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.

() Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de __ dias.

() Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.

() Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de __ dias.

Observações	1.
	2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	VALOR (R\$)
000.001.783	05/08/2025	12.600,00

FISCAL:	Jessica Bocks	CPF:	
LOTAÇÃO:	DTIN/Gabinete	CARGO:	Assessor
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, e com base no Art. 18, § 3º do Decreto Estadual nº 4993/2016, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:	Viviane da Paz	CPF:	
LOTAÇÃO:	DOPE	CARGO:	Diretora
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

*Caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Documento: **4ATESTOEmpenho2025NE003702NF1783R12.60000ENERGIAGRAVACOES.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 01/10/2025 14:54 Local: DETRAN/DOP.

Inserido ao protocolo **24.751.674-3** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 10:42.

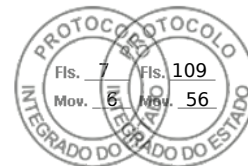


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d63f1b6150274dfb0ed3a1bcef5511bc.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 51.484.352/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:08 do dia 28/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2025.

Código de controle da certidão: **E928.1B37.A486.D151**

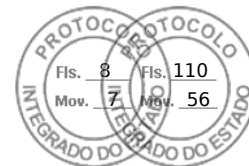
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **24.751.674-3** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ae51a4e9fb0f1b689bc4c7214f0abe4c**.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3a99b3c1d72600ca4a7be704dd83d25f**.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.484.352/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070013033-90

Data e hora da emissão 01/07/2025 09:55:29

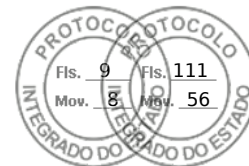
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037844734-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.484.352/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

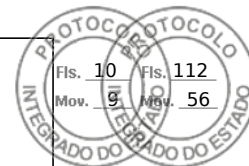
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1004860 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 51.484.352/

Contribuinte: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

Liberação: 29/04/2025

Validade: 26/10/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.776.014-0- Início atv :19/07/2023 (R JOAO DUARTE, 65 - CEP: 02758-080)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:18 horas do dia 01/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F0272EBB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

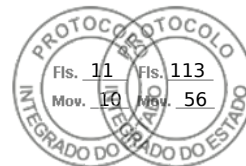
Inserido ao protocolo **24.751.674-3** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e94afd1f9a40bc74e4a5531d4428f495**.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3a99b3c1d72600ca4a7be704dd83d25f**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.484.352/0001-09
Certidão nº: 36933157/2025
Expedição: 01/07/2025, às 10:00:05
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.484.352/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Inserido ao protocolo **24.751.674-3** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7faab101c7b961dd4edbbf1d2a7df70**.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3a99b3c1d72600ca4a7be704dd83d25f**.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.484.352/0001-09
Razão Social: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
Endereço: R JOAO DUARTE 65 SALA 01 / VILA BANCARIA MUNHO / SAO PAULO / SP / 02758-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092102176202391230

Informação obtida em 02/10/2025 09:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.751.674-3** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **df04e2c8a0e8b5611b0afa2691699bf8**.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **3a99b3c1d72600ca4a7be704dd83d25f**.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (51.484.352/0001-09).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



[Privacidade](#) - [Termos](#)



Inserido ao protocolo **24.751.674-3** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f638b91bc349b2475ab8f150736f1ca**.

Inserido ao protocolo **24.240.134-4** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3a99b3c1d72600ca4a7be704dd83d25f**.



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 01/10/2025 10:41



Protocolo:
24.751.674-3

Interessado 1: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado 2:

Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: CONTROLE INTERNO

Nº/Ano 3/2025

Detalhamento: AQUISIÇÃO DE ANEL DE ILUMINAÇÃO PARA SELFIE - 24.240.134-4 (NOTA DE EMPENHO N.O 2025NE003702)

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Memorando nº 003/2025-Comissão Organizadora/DETRAN-PR

Ao Departamento Executivo de Administração – DEAD,

Encaminhamos a nota fiscal N° 000.001.783 no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) referente Dispensa de licitação 041/2025 para aquisição de SELFIE RING LIGHT PRETO da empresa ENERGIA GRAVAÇÕES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA – CNPJ n.º 51.484.352/0001-09, referente a nota de Empenho 2025NE003702.

No aguardo de um parecer favorável, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Datado e assinado eletronicamente.

Viviane da Paz
Diretora de Operações

Jessica Bocks
Assessora

Documento: **1MEMO_2025_AE_AneldelluminacaoparaSelfie.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jessica Bocks (XXX.091.849-XX)** em 01/10/2025 10:42 Local: DETRAN/DTIN, **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 01/10/2025 14:54 Local: DETRAN/DOP.

Inserido ao protocolo **24.751.674-3** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cfce827890cd6ef8b9960d6704fbd59b.

Empenho: 2025NE003702
ORDEN DE COMPRA Nº 12460/2025
Solicitação: 28194/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	23/07/2025 11:07		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	JUSSARA DE OLIVEIRA MASIERO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	51.484.352/0001-09 - ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	124.519.967.115		
LOGRADOURO:	Rua João Duarte	NÚMERO:	65
COMPLEMENTO:	Sala 01	BAIRRO:	Vila Bancaria Munhoz
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	SP
PAÍS:	BR	CEP:	27.580-80
TELEFONE:	(11) 34731307 (011) 97501-2507		
E-MAIL:	andrea@energiabrindes.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	seco		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Diretoria Geral		
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940
COMPLEMENTO:	Bloco A - 1º andar		
BAIRRO:	Capão da Imbuia	CIDADE:	Curitiba
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900
TELEFONE:	(41) 3361-1499		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE003702		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903207 - Material Distribuído em Campanhas Informativas Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 32 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita SubElemento: null Item Patrimonial: 2005		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



ITEM 1 DE 1

DESCRIÇÃO:	6702.92541 - Dispositivo de iluminação, USO: Acessório para celular, POTÊNCIA: 4W, TEMPERATURA DE COR: 3000K a 6500K, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	MATERIAL DE CONSUMO		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado	
VALOR UNITÁRIO:	12,6000		VALOR TOTAL:	12.600,0000	
QUANTIDADE TOTAL:	1.000	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0

RESUMO

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	12.600,0000	EMPENHO:	2025NE003702
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	23/07/2025 11:08:07

DATA DE ENTREGA:	22/08/2025
------------------	------------

Documento assinado digitalmente

Responsável :  **MARIA ANTONIA ARANTES FERNANDES**
Data: 25/07/2025 09:11:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENERGIA GRAVAÇÕES E BRINDES
PERSONALIZADOS LTDA

RUA JOÃO DUARTE, 65 - VILA BANCARIA MUNHOZ -
CEP:02758-080 - SÃO PAULO - SP
TEL:
vera@servgela.com.br

NFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.783 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3525 0851 4843 5200 0109 5500 1000 0017 8319 7241 2693

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135252199516629 05/08/2025 16:14:53

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Vendas

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124519967115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

51.484.352/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

CNPJ / CPF

78.206.513/0001-40

DATA DA EMISSÃO

05/08/2025

ENDEREÇO

AV VITOR FERREIRA DO AMARAL, SN

BAIRRO / DISTRITO

TARUMA

CEP

82800-900

DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

CURITIBA

FONE / FAX

(41)3361-1238

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/09/2025	12.600,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		12.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		12.600,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ARLETE TRANSPORTES LTDA			2 - TERCEIROS					72.090.442/0003-49
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA DA DESPEDIDA 111			SAO PAULO		SP	140074479113		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)	
5	CAIXAS				25,000		25,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR T.G.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
C.110100005	SELFIE RING LIGHT PRETO - Valor Aproximado dos Tributos = R\$ 0,00	94055000	2102	6108	UNI	1.000,000	12,6000	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
IDControleNF: 206439 Vendedor: 750 - Andrea EMPENHO: 2025NE003702 - ORDEM DE COMPRA Nº 12460/2025 - SOLICITAÇÃO: 28194/2025 Logo: DETRAN Venda No.: 154869 - CONSUMIDOR - DADOS P/ DEPOSITO BCO ITAU 341 AG 0466 C/C 99097-5 - "FRETE CONSIGNATARIO AO CNPJ: 22.531.311/0001-10 - ALISON P. R. NOGUEIRA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS (CENTRAL DO FRETE.COM)" - TRANSP FRETE RODOVIARIO	

AdmNet informática - (11) 2959-6565 - www.admnet.com.br

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

REF.: Pagamento da NF000.001.783 da empresa ENERGIA GRAVAÇÕES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA **Mês/Ano:** 08/2025

Com base no Art. 74. Inciso V, do Decreto estadual nº 4993/2016, **CERTIFICO** que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s) referente ao Protocolado 24.240.134-4 Objeto: SELFIE RING LIGHT PRETO, firmado entre o DETRAN/PR e a empresa ENERGIA GRAVAÇÕES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ 51.484.352/0001-09 foi:

(X) Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.

() Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de __ dias.

() Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.

() Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de __ dias.

Observações	1.
	2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	VALOR (R\$)
000.001.783	05/08/2025	12.600,00

FISCAL:	Jessica Bocks	CPF:	
LOTAÇÃO:	DTIN/Gabinete	CARGO:	Assessor
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, e com base no Art. 18, § 3º do Decreto Estadual nº 4993/2016, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:	Viviane da Paz	CPF:	
LOTAÇÃO:	DOPE	CARGO:	Diretora
ASSINATURA:	Assinado eletronicamente		

*Caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Documento: **4ATESTOEmpenho2025NE003702NF1783R12.60000ENERGIAGRAVACOES.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 01/10/2025 14:54 Local: DETRAN/DOP.

Inserido ao protocolo **24.751.674-3** por: **Jessica Bocks** em: 01/10/2025 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d63f1b6150274dfb0ed3a1bcef5511bc.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 51.484.352/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:08 do dia 28/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2025.

Código de controle da certidão: **E928.1B37.A486.D151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.484.352/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070013033-90

Data e hora da emissão 01/07/2025 09:55:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037844734-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.484.352/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1004860 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 51.484.352/

Contribuinte: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

Liberação: 29/04/2025

Validade: 26/10/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.776.014-0- Início atv :19/07/2023 (R JOAO DUARTE, 65 - CEP: 02758-080)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:57:18 horas do dia 01/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F0272EBB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.484.352/0001-09
Certidão nº: 36933157/2025
Expedição: 01/07/2025, às 10:00:05
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.484.352/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.484.352/0001-09
Razão Social: ENERGIA GRAVACOES E BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
Endereço: R JOAO DUARTE 65 SALA 01 / VILA BANCARIA MUNHO / SAO PAULO / SP / 02758-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092102176202391230

Informação obtida em 02/10/2025 09:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (51.484.352/0001-09).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



[Privacidade](#) - [Termos](#)



**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE COMPRAS**

Protocolo: 24.751.674-3
Assunto: Aquisição de Anel de Iluminação para Selfie - 24.240.134-4
(NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE003702)
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Data: 02/10/2025 09:59

DESPACHO

À DEFI.

Encaminhamos o protocolado que visa o pagamento da Nota Fiscal referente a aquisição de Anel de Selfie para o evento da AND.

Atenciosamente,

Guilherme Elias
SECO

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 02/10/2025 09:59 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.751.674-3** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 02/10/2025 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
59b484c38d9cc1666f4040026982c9da.



**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA FINANCEIRA**

Protocolo: 24.751.674-3
Assunto: Aquisição de Anel de Iluminação para Selfie - 24.240.134-4
(NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE003702)
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Data: 06/10/2025 15:30

DESPACHO

RE 2025RE001140 Emissão: 06/10/25 Nota de Liquidação 2025NL009766